



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.332

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Lupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Saúde Pública

AVISO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

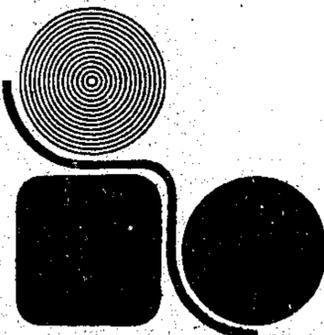
ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Do Tribunal de Contas do Estado

RESOLUÇÃO E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS E PAUTA DE JULGAMENTO
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**
16 **Páginas**



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0263-A de 03 de Outubro de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, ao servidor HELOIZA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, Chefe de Gabinete desta Secretaria, no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) para atender as despesas 3132-Outros Serviços e Encargos e 3120 - Material de Consumo nos meses de outubro, novembro e dezembro/88, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de noventa dias após o esgotamento do período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE OUTUBRO DE 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA Nº 0264-A de 03 de Outubro de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, ao servidor IDÁLIA MAUES DA CUNHA COIMBRA, Diretora do Departamento de Administração desta SEJU, no valor de Cz\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) para atender as despesas 3132-Outros Serviços e Encargos e 3120 - Material de Consumo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1988 visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de noventa dias após o esgotamento do período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE OUTUBRO DE 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de
Justiça

(G. R. nº 24551)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 105 de 13.10.1988

DISPENSAR:

Port. nº 1043 de 11.10.88- Dispensar por justa causa, a partir de 02.01.77, por ter faltado ao serviço em período superior a 30 dias sem motivo justificado MARA RÚBIA DE PAULA MARTINS, Atendente Diarista, lotada na Unidade Mista de Muaná, desta Secretaria de Estado.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 11 de Outubro de 1988.

Div. de Adm. de Pessoal, 13.10.88

Lucileuza Nobre Cavalcante
LUCILEUZA NOBRE CAVALCANTE

Resp. p. Div. de Adm. de Pessoal

Seraci Damasceno Pereira de Sousa
Chefe de Seção de Adm. e
Mov. de Pessoal

(Ext. nº 14777- Reg. nº 31298- Dia 18/10/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEJUC) comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/88 - CPL/SEJUC, para a construção de duas (02) escolas, cujo Edital se encontra à disposição das firmas interessadas no período de 17 a 21.10.88, das 9:30 às 12:30 no 5º andar da Secretaria de Estado de Educação (SEJUC), situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº.

Belém-Pá, 17 de outubro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEJUC-Pº.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 14773, Reg. nº 31295, Dias 17, 18 e 19/10/88)

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEJUC) comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/88 - CPL/SEJUC, para a confecção de material permanente (cartelas, mesas, quadros de giz, armário), cujo Edital se encontra à disposição das firmas interessadas nos seguintes locais: - 41 URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambert, 2178 (C. Nova (MARRABÁ); E.E. Abel Figueiredo, sito à Tv. Milor Sampaio, s/nº (SÃO JOÃO DO ARA-GUAIÁ); E.E. Albertina Parrolo, sito à Av. 14 de Julho, s/nº (ITUPIRANGA); E.E. Cel. João Pinheiro, sito à Rua Principal, s/nº (JACUNDÁ); E.E. Marechal Rondon, sito à Rua 15 de Novembro, 100 (SÃO FELIX DO XINGU); E.E. Eurico Vale, sito a Área Educacional Centro (RURÓPOLIS); E.E. Eduardo Angelim, sito à Av. João Paulo II 228,1 (AVEIRO); E.E. Senador Lamela Biltencourt, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1830 (ORIXIMINÁ); 8º URE, sito à Rua Raimundo Chaves, s/nº (ÓBIDOS); E.E. Petrextato Alvarenga, sito à Av. Augusto Montenegro, 448 (PRAINHA); E.E. Santo Antônio, sito à Rua D. Pedro Vicente (ALENQUER); 7º URE, sito à Av. Major Francisco Mariano, s/nº (MONTE ALEGRE); E.E. Mendonça Furtado, sito à Rua Magalhães Barata, 520 (ALMEIRIM); E.E. Flora Teixeira, sito à Rua Pedro Carlos de Oliveira, s/nº (FARO); E.E. Manoel Salgado Vieira, sito à Rua Joaquim Gomes do Amaral, s/nº (JURUTÍ); 14º URE, sito à Tv. Paes de Carvalho, s/nº (ITAITUBA); E.E. Catete Pinheiro, sito à Rua Dr. Nilton Miranda, s/nº (SENADOR JOSÉ PORFÍRIO); E.E. Paulino de Brito, sito à Av. Magalhães, 04 (PORTEL); E.E. D. Podro 1, sito à Rua República, s/nº (PORTO DE MOZ); E.E. Engº Palma Muniz, sito à Av. Mel. Rondon, 1100 (REDENAÇÃO); E.E. Profº Joceli da Silva Sestari, sito à Praça de Matriz, s/nº (SANTANA DO ARAGUAIA); E.E. Catete Pinheiro, sito à Rua 11, s/nº (RIO MARIA); E.E. D. Luis Palha, sito à Av. Marechal Cordeiro de Farias, s/nº (XINGUARA), neste Estado.

Belém-Pá, 17 de outubro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEJUC-Pº.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 14774, Reg. nº 31294, Dias: 17, 18 e 19/10/88)

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEJUC) comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/88 - CPL/SEJUC, para a construção de duas (02) escolas, cujo Edital se encontra à disposição das firmas interessadas no período de 17 a 21.10.88, das 9:30 às 12:30 no 5º andar da Secretaria de Estado de Educação (SEJUC), situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº.

Belém-Pá, 17 de outubro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEJUC-Pº.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 14773, Reg. nº 31295, Dias 17, 18 e 19/10/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões de licitações, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-OTG-084/88	PLI/ASU-OTG-084/88	Aquisição de Quadro de Coman. do p/ UDE DE CAJUBA.	01.11.88 15:00 hs
PLI/CDI-CDI-085/88	PLI/CDI-CDI-085/88	Ampliação da RDU de PARAUPEBAS.	01.11.88 15:30 hs

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 14/10.88, no horário comercial, ao preço de Cz\$-300,00 (trezentos cruzados) p/ a TP-084/88 e de Cz\$-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados) p/ a TP-085/88, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO COM PRÁ, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 14 de outubro de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14742, Reg. nº 31254, Dias 14, 17 e 18/10/88)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art.58, da Lei 4.215/63, fato público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os Bacharéis em Direito: LEINE CASTELO DA FONSECA, ALVARO ROQUE SILIPRANDI, JOEL ALVES MARIOS, JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, SANDRA FÁTIMA DA SILVA CASIRO, RAIMUNDO SOARES DE FREITAS, JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, NESTOR SERGIO LOBO NOBRE, SOLANGE FEITOSA SANCHES, MARIA MARGARIDA CARVALHO VELOSO, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FRANÇA, JORGE DE LIMA GAMA, HELENE XAVIER PEREIRA LIMA, SÁVIO BRABO DE ARAÚJO, LENA BARCESAT, JORGE MOURA DE FARIAS, LUIZ CARLOS LOBATO PONES, ENIO FERASMO DA COSTA ALVES, JOSÉ MARIA DA ROCHA, SANDRA RUIEL MACHADO DA LUZ CARVALHO, IVAN, IVAN CALDAS MOURA FILHO, WELSON DE SOUZA MALCHER, DILZA MARIA DE LEMOS BARBOSA, TARIATA VITSUCCI, JOAJIMA, ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, MARINETE CORRÊA GUEDES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA, ELDELY RIBEIRO DA SILVA, CRISTINA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, RÔMULO AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA, SÁTIMA-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE JÚNIOR, RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA GUEIROS, MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA, ELDETE SILVA AGUIAR, LUIZ ROBERTO D'ÁRSES DE MELO, CLAIR DE FÁTIMA BENEDETO MOURA REIO LIMA. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: UMBELINO DE JESUS FERREIRA FILHO, IRANDYR DA SILVA MOURA, REGINA COELHO VALENTE DE SOUZA PINHO, PEDRO PAULO SILVA E SOUZA, ANA CRISTINA RIBEIRO PORTUGAL, EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS, IEDA SOCORRO FILIPE JACOB, ANTONIO MELO CAVALHEIRO DE MACEDO, ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA, RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 13 de outubro de 1988. a) HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, Conselheiro; 19 Secretário.

(Ext. nº 14779- Reg. nº 31300- Dia 18/10/88)

RESOLUÇÃO NO 041/88, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 1988, páginas 8/9.

Fica republicado o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 041/88, em virtude de haver saído com incorreção, sen do esta a redação certa "Cada chapa indicará o nome, dentre seus candidatos, que será sufragado para Presidente do Conselho, em 1º de fevereiro de 1988, e incluirá os nomes que comporão a representação junto ao Conselho Federal no biênio seguinte". Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente.

(Ext. nº 14782- reg. nº 31304- Dia 18/10/88)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO

BENEFICIÁRIO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

INTERVENIENTE: Banco da Amazônia S.A. - BASA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO: Concessão de elaboração financeira não reembolsável, com recursos do Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL/BNDES, destinados à aquisição de equipamentos e veículos para o HEMOPA.

VALOR: Cz\$-93.142.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, CEMTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 8 (oito) meses, contados, a partir de 21 de setembro de 1988.

(Ext. nº 14778- Reg. nº 31299- Dia 18/10/88)

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Reitoria da UFPA., no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preços nº 18/88:

OBJETO: Estaqueamento das Fundações dos Laboratórios do Complexo do Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde, no Campus Profissional da UFPA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/88 - 10:00 (DEZ) horas.

LOCAL: Auditório do Prédio da Reitoria.

Belém, 17 de outubro de 1988

Demar Rodrigues Parreira
Demar Rodrigues Parreira
Presidente da Comissão

(Ext. nº 14776- Reg. nº 31297- Dia 18/10/88)

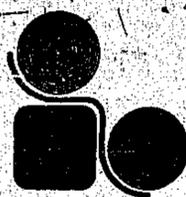
Ata da reunião de Assembleia Geral Extraordinária da Galliano Cel Indústria e Comércio S/A, realizada em 12 de setembro de 1988. As dezessete horas (17.00 h.) do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Galliano Cel Indústria e Comércio S/A, na sede da empresa à Rodovia BR 316 Km 2, município de Ananindeua, neste Estado. Como determinação os estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Galliano Cel, que convidou a mim Alceu Teixeira Cel para secretário, ao que aceitei. Foi iniciada a reunião depois de se verificar a presença de acionistas totalizando o capital social da empresa. Foi dispensada a leitura do edital de convocação publicado no jornal A Fronteira do Pará nos dias 27, 28 e 30 de agosto ppdo. e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 e 31/8 e 01.09. Continuando a reunião o sr. Presidente apresentou a proposta da Diretoria para aumento do capital social da empresa passando de Cz\$ 5.189.729,52 (cinco milhões cento e oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove cruzados e cinquenta e dois centavos) para Cz\$ 38.291.788,08 (trinta e oito milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito cruzados e oito centavos), utilizando os seguintes recursos: Reserva de Isenção do Imposto de Renda no valor de Cz\$ 3.651,23 (três mil seiscentos e sessenta e um cruzados e vinte e três centavos), Reserva para Aumento de Capital Cz\$ 4.298,98 (quatro mil duzentos e noventa e oito cruzados e noventa e oito centavos) e Reserva de Correção Monetária do Capital Cz\$ 33.094.098,35 (trinta e três milhões noventa e quatro mil noventa e oito centavos e trinta e cinco centavos). Essa proposta foi colocada em apreciação e posterior aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Deste modo o artigo 50. dos estatutos passou a ter a seguinte redação: ARTIGO 50. - O Capital Social é de Cz\$ 38.291.788,08 (trinta e oito milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito cruzados e oito centavos) dividido em 4.675.432 (quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentas e trinta e duas) ações nominativas ordinárias no valor de Cz\$ 8,19 (oito cruzados e dezenove centavos) cada uma. Dando continuidade aos trabalhos foi aprovada a verba mensal de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para remuneração de dirigentes, a partir de 10. de setembro de 1988, assim distribuída: Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para Presidente; Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para Vice-Presidente e Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para Diretor Industrial. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como não houve alguém solicitado a mesma, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para que fosse redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Esta é a cópia fiel da ata transcrita no livro de atas das reuniões de Assembleia Geral da empresa. Ananindeua-Pará, 12 de setembro de 1988. Alceu Teixeira Cel, Secretário. aa) Galliano Cel, Ollinto Alfredo Cel, Galliano Cel Junior, Tulio Roberto Cel, Nena Coruja Cel, Bruno Sergio Cel e Mauro Glauco Cel. Jucepa n. 001592, 6.10.88. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 14281- Reg. nº 31303- Dia 18/10/88)

BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
CGC/ME - 04.146.809/0001-87

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.88.

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social à Quadra 01-Lote 1 Setor A, Dist. Ind. de Icoaraci, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 29.04.88, às 10:00 hs. MESA: Presidente-JOSUAN PIASSI MOPAES; Secretário: JOSUAN MOPAES JUNIOR; PRESEÇA E QUORUM: Totalidade dos acionistas constatando-se a existência do quorum p/ as deliberações que constam a Ordem do Dia. CONVOCACÃO: Feita através de Carta-Convite a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas dos administradores, discussão e votação das Demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante do Capital Social; e) o que ocorrer. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Correção Monetária do Capital Social realizado no valor de Cz\$ 20.057.094,00; c) Aumento do Capital Social, integralizado de Cz\$ 12.609.587,00 para Cz\$ 32.666.678,00; d) Elevação da Reserva da Correção Monetária do Capital Social para Cz\$ 93.000.000,00, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 93.000.000,00 representado por 93.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo 28.000.000 de Ações Ordinárias e 65.000.000 de Ações Preferen-



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$: 3.270,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$: 6.840,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 3.600,00
Preço por Página: Cz\$: 734.400,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs. As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ciais, todas nominativas. ENCERRAMENTO: Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente Ata, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. Belém, 29 de Abril de 1988. JO SUAN PIASSI MORAES - Presidente, JOSUAN MORAES JUNIOR - Secretário. PARANÁ - PART. INVEST. F. SERV. LTDA., MARIA ANGELA KIRCHNER MORAES, JOSÉ CARLOS KIRCHNER - Acionistas. Esta Ata da AGO/AGE foi registrada e arquivada na JUCEPA sob nº 001469, em 06.09.88 - ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(T. nº 11847 - Reg. nº 31302 - Dia 18/10/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)
Capital Autorizado: Cz\$ 25.000.000,045,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 9.238.167.908,67
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1988, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cz\$ 9.238.167.908,67 para Cz\$ 20.338.154.685,69, mediante capitalização de parte da reserva especial de capital, apura da no Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 30/06/88; 2) assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 13 de outubro de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 14761 - Reg. nº 31274 - Dias 14-17-18/10/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)
Capital Autorizado: Cz\$ 25.000.000,045,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 9.238.167.908,67
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1988, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: a) apreciação do laudo de avaliação de bens, elaborado por peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária realizada pela ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A, em 20/09/88, referente à operação de cisão parcial de bens pertencentes a esta sociedade, conforme protocolo firmado em 30/08/88, com a aludida Companhia, b) efetivação da cisão já mencionada, adequando-se o valor do capital subscrito e integralizado à sua real expressão, mediante redução de seu valor em montante equivalente ao valor do laudo de avaliação antes referido, 2) outros assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 13 de outubro de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 14760 - Reg. nº 31275 - Dias 14-17-18/10/88)

COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ
(CGC (MF) nº 04.896.759/0001-55)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem a uma reunião de Assembléia geral, que se realizará em caráter extraordinário, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA, às 10 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 1988 em primeira convocação, com o quorum legal, e uma hora mais tarde, em segunda convocação com qualquer quorum, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) Criação de nova classe de ações preferenciais e autorização de sua emissão em aumentos de capital com recursos do FINAM;
- c) Alteração dos estatutos sociais, em consequência da aprovação dos itens "a" e "b" supra;
- d) Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS
Ficam também convocados os Srs. Acionistas titulares de ações preferenciais a se reunirem em Assembléia Especial, a se realizar 10 (dez) minutos após o término da Assembléia Geral Extraordinária para, em vindo a ser aprovada a criação da nova classe de ações preferenciais, ratificarem, com sua aquiescência, dita criação. Caso a reunião de Assembléia não se realizar em primeira convocação, por falta de quorum, fica desde logo convocada uma segunda, meia hora após a hora em que se derá realizada a reunião em primeira convocação.

Belém (PA), 14 de outubro de 1988

VALENTINO MARTINS COMES
Presidente do Conselho
de Administração.

(Ext. nº 14787 - Reg. nº 31314 - Dias 18, 19 e 20/10/88)

EDITAL DE LEILÃO

A CODEBAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, fará leiloar no próximo dia 05.11.88 às 10 horas os veículos a seguir relacionados: 1 automóvel VW Passat CHBU-063.104 ano 82 avaliado em Cz\$ 286.850,00, 1 automóvel Passat CHBU-063.151 ano 82 avaliado em Cz\$ 286.850,00, 1 automóvel Passat CHBU-063.121, avaliado em Cz\$ 286.850,00, 1 automóvel Passat CHBU-063.133 ano 82 avaliado em Cz\$ 286.850,00, 1 Camionete Kombi CH.9BWZZ23ZDP-014.783 avaliado em Cz\$ 322.500,00, 1 Camionete Kombi CH.BH728143 ano 82 avaliado em Cz\$ 322.500,00, 1 automóvel Opala CH.SP69DBB-135.874 avaliado em Cz\$ 470.000,00 e 1 Camionete Chevrolet D-10 ano 82 CH.BC248-PNB-16982 avaliado em Cz\$ 1.500.000,00. O leilão será realizado na sede da CODEBAR à Av. Padre Eutíquio n. 1.450, local onde poderão ser examinados os veículos a serem leiloados.

Belém, 17.10.88

(T. nº 11845 - Reg. nº 31317 - Dia 18/10/88)

EDITAL DE LEILÃO

A COPAGRO - Companhia Paranaense de Mecanização, Industrialização, e Comercialização Agro-Pecuária, fará realizar no próximo dia 21.10.88, às 09:30 horas da manhã, o leilão de bens inservíveis relacionados na publicação do dia 06 último neste Diário. O leilão será realizado na sede da Companhia à Vila de Marituba, Rodovia BR-316 Km 20, pelo leiloeiro Eleckmann Neves, que prestará as informações necessárias em seu escritório à rua Mel, Barata, 513.

(T. nº 11846 - Reg. nº 31316 - Dias 18, 19 e 20/10/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
Objeto: arrendamento da Cantina localizada no 1º andar do edifício sede do órgão, para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete.

Vigência: 03.10.88 a 02.10.89. Taxa de Manutenção: 03 (três) MVR.

Secretaria de Estado da Fazenda
Rihomar-Comércio e Serviços Ltda.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 581/88 - Dispensar da função de Chefe do Serviço de Informática da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais-DGAT, símbolo FG-4, MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO.

Port. nº 582/88 - Designar, DIONIZIO DE SANTANA para exercer a função de Chefe do Serviço de informática da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais - DGAT símbolo FG-4.

Port. nº 584/88 - Designar, MÁRCOS HERNANDO COIMBRA DOS SANTOS para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização de Marituba, Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 14786 - Reg. nº 31313 - Dia 18/10/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. CONTRATADA: PANBRASIL - INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
a) Especie: Obra por execução indireta na modalidade empreitada por Preço Global. b) Resumo do objeto do contrato: Construção de 13 (treze) Postos de Arrecadação e Fiscalização, sendo 5 (cinco) no Padrao 01, nas localidades de: MOJUI DOS CAMPOS, MORAES E ITAITUBA; e 8 (oito) no Padrao 02 nas localidades de: PARAGOMINAS (KM-12), RUCOPOLIS, URUARA, PACAJÁS, TAILÂNDIA, SANTANA DO ARAGUAIA, GARRAFA DO NORTE e MÃE DO RIO, neste Estado do Pará. e) Licitação e Legislação: Dispensada a licitação, consoante despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado em Diário Oficial, do Estado, edição 21.07.88, nos termos do Ofício s/nº do Secretário de Estado da Fazenda, assente no Art. 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.416, de 10.12.87. d) Vigência: 160 (cento e sessenta) dias, correspondentes, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, e Despesas: Exercício de 1988 - Verba: Recursos do Estado. Valor: Cz\$ - 99.489.675,18 2201 - SEVOP - 03 - Administração e Planejamento. 08 - Administração Financeira. 030 - Administração de Receitas. 1058 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades e Fiscalizadoras. 4110 - Obras e Instalações. f) Valor do contrato: Cz\$ 134.343.709,48 g) Empenho nº 801225 de 17.10.88. g) Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela contratante, e SALIM KIZAM-FRATHA, pela contratada, sendo testemunhas: CELIA M. SHIBATA e HELIETE O. DE LIMA. (T. nº 11848 - Reg. nº 31307 - Dia 18/10/88)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Firmado em 13.06.88. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADO: MASTER ENGENHARIA LTDA. Resumo do objeto do aditivo: Prorrogado o prazo para 31.01.89. Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e ELMIRO GONDI PEREIRA, pela contratada, sendo testemunhas: HELIETE QUARESMA DE LIMA e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (Obra Centro de Saúde Maguary).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Firmado em 13.06.88. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADO: MASTER ENGENHARIA LTDA. Resumo do objeto do aditivo: Prorrogado o prazo para 31.01.89. Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e ELMIRO GONDI PEREIRA, pela contratada, sendo testemunhas: HELIETE QUARESMA DE LIMA e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (Obra Centro de Saúde de Guanabara).

(T. nº 11850 - Reg. nº 31315 - Dia 18/10/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs: 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e CONCORRÊNCIA DE Nº 003/88.

AVISO

As Comissões de Licitações da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constituída pelas Portarias de nºs: 123, 124, 125, 126, 127 e 128 de 07.10.88, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs: 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e CONCORRÊNCIA DE Nº 003/88, com forme discriminação abaixo:

- T. PREÇOS Nº 035 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ABERTURA 03.11.88 às 09:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 036 - VESTUÁRIO P/FUNCIÓNIARIOS - ABERTURA 03.11.88 às 10:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 037 - VESTUÁRIO E ROUPARIA DE HOSPITAL - ABERTURA 03.11.88 às 11:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 038 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE 15 LEITOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - ABERTURA 07.11.88 às 08:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 039 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE 20 LEITOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - ABERTURA 07.11.88 às 11:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 040 - ORÇAMENTO PARA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ABERTURA 04.11.88 às 09:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 041 - ORÇAMENTO PARA CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM DIVERSAS UNIDADES - ABERTURA 04.11.88 - 10:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 042 - MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO - ABERTURA 04.11.88 - 11:00 hs.
- T. PREÇOS Nº 043 - MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO - ABERTURA 04.11.88 - 12:00 hs.
- CONCORRÊNCIA Nº 003 - CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE 50 LEITOS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - ABERTURA 17.11.88 às 09:00 hs.

Em, 07.10.88

BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA SOUZA PRESIDENTE DA T.P. nºs 035 e 036 PRESIDENTE DA T.P. nº 037
MARC ANTONIO BENTES SOUZA HENRIQUE LEMOS DA SILVA COSTA PRESIDENTE DAS T.P. nºs 040 e 039 PRESIDENTE DAS T.P. nºs 038 e 041
LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR D'ARTAGNAN OCTÁVIO SAMPAIO PRESIDENTE DAS T.P. nºs 042 e 043 PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA DE Nº 003/88

4ª Junta - Sede: Amapá
 Presidente: Juiz Juraci Perez Magalhães
 Membros: Osvaldo Trindade Figueiredo, Everaldo Caetano de Souza.
 Competência: Seções de Mazagão e Laranjal do Jari.

2º) Transferir a localização da 2ª Junta a seguir mencionada, que deverá ser sediada no local indicado:

2ª Junta - Sede: Vizeu
 Presidente: Juiz Walton Cesar Brudzinski
 Membros:

Competência: Seções 001 a 092 - Total: 92 urnas de Vizeu.

3º) Retificar a competência das 29ª, 34ª e 35ª Juntas, passando a ser o seguinte:

29ª Junta: Curuçá
 Competência: Seções de Curuçá (62); Igarapé-Açu (43).

34ª Junta: Bragança
 Competência: Seções de Bragança (118).

35ª Junta: Bragança
 Competência: Seções de Augusto Corrêa (60); Bragança (seções 119 a 176).

4º) Substituir os presidentes das Juntas abaixo indicadas, que passarão a ser presididas pelos Juizes citados em seguida:

7ª Junta: Belém - Juiza Ruthéa Nazaré Valente do Couto Fortes

8ª Junta: Belém - Juiza Maria do Céu Duarte de Oliveira

13ª Junta: Belém - Juiza Maria de Lourdes de Oliveira Costa

14ª Junta: Belém - Juiza Osmarina Onadir Sampaio Nery

19ª Junta: Belém -

20ª Junta: Cachoeira do Arari - Juiza Dahil Paraense de Souza

21ª Junta: Soure - Juiza Lia Rosa Guimarães de Azevedo

33ª Junta: Cametá - Juiza Maria do Céu Maciel Coutinho

42ª Junta: Monte Alegre - Juiz Otávio Marcelino Maciel

46ª Junta: Obidos - Juiza Roma Keiko Kobayashi

57ª Junta: Nova Timboteua - Juiza Isolina Sales de Lima

61ª Junta: Santa Izabel do Pará - Juiza Edna Anjos Nunes

70ª Junta: Ananindeua - Juiza Maria de Nazare Saavedra Guimarães

72ª Junta: Santana do Araguaia - Juiz Carlos Alberto Flexa de Oliveira.

5º) Recompôr as Juntas a seguir relacionadas, cujos membros foram substituídos, as quais passarão a ter constituição indicada:

2ª Junta: Belém - Juiza Maria Helena de Almeida Ferreira
 Membros: Nortemires Moraes dos Santos, Orlando Teixeira Campos, Amílcar Câmara Leão e Henrique Nunes Cotrin.

3ª Junta: Belém - Juiza Terezinha Martins da Fonseca
 Membros: Rosana Lucia de Canelas Bastos, Nazira Soares Labad, Donato Cardoso de Souza e Luiz Bernardo Oliveira.

4ª Junta: Belém - Juiza Sidney Floraci Silva Fonseca
 Membros: Maria Stella de Castro Peixoto, Nilda Maria Santos, Natalino José Sant'Ana da Silva e Edgar Lobato de Almeida.

6ª Junta: Belém - Juiza Maria Helena Couceiro Simões
 Membros: Maria Silvia Guimarães Pimenta, Ronaldo Gonçalves Araújo, Salim Fraiha e Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

8ª Junta: Belém - Juiza Maria do Céu Duarte de Oliveira
 Membros: José Amélio Coutinho, Antonio Raphael de Oliveira Brandão, Junilde Lira de Oliveira, Selma Maria Machado Imbiriba.

9ª Junta: Belém - Juiza Martha Inês Antunes Lima
 Membros: Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho, Horácio Lima de Siqueira, Luiz Bernardo Oliveira, Vitorina Rosa Pinto Bentes.

10ª Junta: Belém - Juiza Sônia Maria de Macedo Parente
 Membros: Helionar Gonçalves de Matos, Abel Viana de Oliveira, Hélio Marinho de Azevedo e José Maria Pontes de Araújo.

14ª Junta: Belém - Juiza Osmarina Onadir Sampaio Nery
 Membros: Fernando Cabral Wanzeler, Hermenegildo Antonio Crispino, Ambrósio José Pereira Neto.

15ª Junta: Belém - Juiz Werther Benedito Coelho
 Membros: Daise Mendes Gonçalves, Nazaré Gonçalves dos Santos, Harold D'jard de Mendonça.

53ª Junta: Capanema - Juiza Sandra Maria Aragão Klautau
 Membros: Regina Maria da Silva Fernandes, Maria de Jesus Fonseca Cardoso, Maria de Lourdes Farias de Oliveira, Fausto Barata Amanajás.

55ª Junta: Maracanã - Juiza Maria da Conceição V. Figueiredo
 Membros: Admar Calumby Filho e Wilkens Salomão de Oliveira.

56ª Junta: Marapanim - Juiza Elizabete Pereira de Lima
 Membros: Leonidas Pires Bandeira, Marinez Von Lorhamm, Cruz Anaes, Elinaldo Cavalcante Carvalho, Joaquim Amoras.

61ª Junta: Santa Izabel do Pará - Juiza Edna Anjos Nunes
 Membros: Carmem Leão Sanches, José Haroldo Lima da Silva, Reginaldo Rodrigues dos Santos, Luis Ferreira França.

65ª Junta: Tucuruí - Juiza Eliana Rita Daher Abufayad
 Membros: Antonio Oscar Demétrio, Orlando Ferreira Nery, Antonio Joaquim da Silva Nunes e Domingos das Graças de Souza Coelho.

NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª Junta: Macapá - Juiz Douglas Evangelista Ramos
 Membros: Juracy da Silva Freitas, Wilson de Souza Costa, Benedito Lopes Marinho, Mario Rodrigues dos Santos.

6º) Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário as que foram estabelecidas nesta Resolução que entra em vigor imediatamente, intimados os Partidos Políticos. T.R.E. do Pará, em 17.10.88.

Publique-se e Cumpra-se. Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 201/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do Pará, constituída para apuração do pleito de 15/11/88, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que a 1ª Junta Eleitoral, cujos membros foram nomeados

de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, em, este subscrevi.

OLIVIERO TOSCANO

JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - PA
 EDITAL Nº 202/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona do Pará e Presidente da 1ª Junta Eleitoral, constituída para apuração do pleito de 15/11/88, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que a 1ª Junta Eleitoral, cujos membros foram nomeados nos termos do artigo 36, § 1º, do Código Eleitoral, será desdobrada em 4 (quatro) turmas, cada uma das quais terá como presidente um dos quatro vogais que compõem a Junta, sendo nomeados nos termos do artigo 38 do mesmo diploma legal, os cidadãos de notória idoneidade, abaixo relacionados, para atuarem como escrutinadores:

- 01 - ELIZABETH CRISTINE WHITE ROCHA
- 02 - ROSA ALVINA DUARTE PAIAL
- 03 - LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA
- 04 - IONE MARIA COELHO FERREIRA
- 05 - DOUGLAS PANTOJA PAUJIS
- 06 - DAYSE MOURA VIANA
- 07 - PAULO SÉRGIO ROSAL DE MENDONÇA
- 08 - ANA RAIMUNDA DO CARMO TORRES
- 09 - VITORIA LUCIA SILVA DE FREITAS
- 10 - JOÃO HENRIQUE CARREIRA LOBATO
- 11 - ELAINE CRISÓSTOMO DE JESUS
- 12 - ADELIO ADELSON FERREIRA PINHEIRO
- 13 - DENIS CRISÓSTOMO DA SILVA
- 14 - ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA
- 15 - JUDITH GOMES DA ROCHA
- 16 - JORGE MIGUEL GARCIA LIMA
- 17 - MARIZA LIMA MUNHOZ
- 18 - RITA MARIA DE CASTRO GUILHON
- 19 - RONALDO SOUZA FERREIRA
- 20 - RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO
- 21 - JOSE GENIVALDO FARIAS
- 22 - ELSON SOUTO DE SIQUEIRA
- 23 - MÁRIO FERREIRA NEVES
- 24 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANZELER DE OLIVEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, em

OLIVIERO TOSCANO

JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém - PA
 (G. R. nº 24547)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACORDAO Nº 1.248, de 28.04.88

Processo nº 00089/86

Interessados : João Damasceno da Cunha Rodrigues e Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
 Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
 Assunto : Prestação de Contas de 1985
 Relator : Conselheiro Laércio Franco
 Decisão : I - Aprovar as contas do Sr. João Damasceno da Cunha Rodrigues e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Competente Alvará de Quitação em favor do ordenador da despesa, relativamente ao emprego da importância de Cz\$50.304.219,00;

II - Negar aprovação as contas do Sr. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, relativamente ao período de 15.03 a 31.12.85, devido as irregularidades detectadas, devendo o mesmo recolher aos cofres municipais a quantia de Cz\$13.179,50, com juros e correção monetária, no prazo de quinze (15) dias. Caso não seja feito o recolhimento no prazo estipulado, fica desde já o Presidente do CCM autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno em seus artigos 175 e 177;

III - Encaminhar o presente processo à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para as providências legais pertinentes. Unanimidade.

ACORDAO Nº 1.249, de 28.04.88
 Processo nº 01402/87
 Interessado : Manoel Soares Barbosa
 Origem : Câmara Municipal de Paragominas
 Assunto : Prestação de Contas de 1986
 Relator : Conselheiro Lécio Franco
 Decisão : I - Negar aprovação as presentes contas por estarem irregulares, devendo

dos nos termos do artigo 36, § 1º, do Código Eleitoral, será desdobrada em 4 (quatro) turmas, cada uma das quais terá como Presidente um dos quatro vogais que compõem a Junta, abaixo relacionados:

- 01 - LUIZ SAUBATO SERRA DOS SANTOS
- 02 - EUCLEDES AMORIM GRENHO FILHO
- 03 - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
- 04 - MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, quinze

de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, em, este subscrevi.

o Sr. Manoel Soares Barbosa, ordenador da despesa, repor aos cofres públicos a quantia de Cz\$80.000,00, com juros e correção monetária, no prazo de quinze (15) dias. Caso não seja feito o recolhimento dentro do prazo estipulado, fica a Presidência do CCM, desde já, autorizada a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, em seus artigos 176 e 177;

II - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto ao Conselho para as providências legais pertinentes. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.250, de 28.04.88

Processo nº 01738/87

Interessados : Hugo Farias da Silva e José Barbosa Leite

Origem : SMER de Senador Jose Porfírio
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.251, de 28.04.88

Processo nº 00553/87

Interessados : Felicitiana Ferreira da Costa e Maria das Graças Nascimento de Freitas

Origem : Associação de Mães N.ª S.ª Aparecida
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas da Sra. Felicitiana Ferreira da Costa, pela não comprovação da importância de Cz\$ 16.000,00, ordenadas no período de 01.01.86 a 27.08.86, devendo a mesma repor aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, em moeda corrente, a importância supra citada, devidamente corrigida e que os autos sejam encaminhados à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências legais cabíveis e que a Presidência deste Conselho officie aos Srs. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Educação e Cultura, determinando a suspensão de todo repasse que, a qualquer título, esteja sendo feito àquela Associação; até a comprovação do recolhimento da referida quantia, por parte da Sra. Felicitiana Ferreira da Costa;

II - Aprovar a prestação de contas da Sra. Maria das Graças Nascimento de Freitas, ordenadas no período de 28.08 a 31.12.86, e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor desta ordenadora, pela despesa realizada no valor de Cz\$ 8.000,00. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.252, de 28.04.88

Processo nº 00315/86

Interessados : Aurélio Florentino Coutinho Pereira e Jared de Jesus Rodrigues

Origem : Centro Comunitario Lomas Valentinas
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.253, de 03.05.88

Processo nº 00189/87

Interessados : Pedro Roberto da Silva Barbosa e Raimundo Leal de Oliveira Castro

Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.254, de 03.05.88

Processo nº 00240/86

Interessado : Francisco Bonifácio de Jesus

Origem : Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.255, de 03.05.88

Processo nº 01318/85

Interessado : José Alves Favacho
Origem : SMER de Senador Jose Porfírio
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.256, de 03.05.88

Processo nº 00965/85

Interessado : Elizeu Furtado de Lima

Origem : SMER de Benevides
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de outubro de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 01592/87
Interessado : João Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- b) Processo nº 00853/86
Interessados: Paulo Bosco Rodrigues Jado e Onias Ferreira Dias
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- c) Processo nº 00406/87
Interessado : Antonio Brasil da Silva
Origem : Câmara Municipal de Acará
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- d) Processo nº 880718
Interessados: José Santa Brígida Rodrigues Filho e Malaquias Botelho da Costa
Origem : Câmara Municipal de Magalhães Barata
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- e) Processo nº 00818/87
Interessado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- f) Processo nº 01467/87
Interessado : Anírisio da Costa Nunes Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- g) Processo nº 880964
Interessado : Moacir Alves do Nascimento
Origem : SMER de São Francisco do Pará
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1988.

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário

(G. R. nº 24552)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de setembro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 16.035- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 70.645, 70.647, 70.966, 71.227, e 71.660- Convertem em diligência, os julgamentos dos presentes processos, que tratam das reformas dos Policiais Militares PAULO RIBEIRO ALVES e JOSE ANTONIO SANTOS SILVA, pertencentes à Companhia do comando Geral da PMPa; ROMILDO MORAES e RAIMUNDO NONATO GABRIEL DA SILVA, pertencente à companhia de comando e serviço e RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, pertencente à companhia do comando Geral da PMPa, a fim que a Secretaria de Estado de Administração através de novos atos proceda as retificações necessárias para incluir as vantagens a quem fazem jus os militares, conforme interpretação deste Tribunal nos Acórdãos nºs 15.774 e 15.910/88 e na forma especificados nos pareceres do Decreto Técnico desta corte, devendo ainda, proceder a atualização dos cálculos, de acordo com os valores fixados para o soldo dos policiais-militares; bem como ao piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.036- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.258- Registrou a portaria nº 1364 de 08 de julho de 1988, que retifica os proventos do soldado PH ANDRÉ AVELINO DA SILVA, pertencente à companhia do comando Geral da PMPa, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos para adequá-los ao novo piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.037- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.459- Registrou o Decreto nº 5521, de 08 de julho de 1988, que concede Pensão Policial Militar mensal no valor de Cz\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta cruzados), em favor do Senhor LOURENÇO LEAL MACEDO, pai do ex-soldado PH JOÃO SERGIO DE LIMA MACEDO, falecido no cumprimento do dever no dia 05 de março de 1986, no município de Paragominas, devendo ser atualizados os cálculos dos proventos adequando-os aos níveis de vencimento da Polícia Militar, bem como ao piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.038- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.602- Convertem em diligência o presente processo, que tratam da Pensão Especial concedida em favor de RUTH MAGALHÃES DE SOUZA, viúva e filhos menores de Matias Domingos de Souza, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de que sejam corrigidos os cálculos dos proventos, para neles serem incluídos a gratificação de risco de vida, bem como a necessária atualização ao novo piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.039- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.066- Registrou o Decreto nº 5520, de 08 de julho de 1988, que concede Pensão Militar, mensal, no valor de Cz\$ 28.393,83 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três cruzados e oitenta e três centavos), em favor da Senhora JO VINA DIAS DE ALMEIDA, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM RAIMUNDO BENTES DE ALMEIDA, falecido no cumprimento do dever, no dia 24 de setembro de 1987 no município de Capanema-Pa, devendo ser atualizados os cálculos dos proventos adequando-os ao piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.040- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.421- Registrou a portaria nº 0850 de 22 de abril de 1988, que aposenta CLODOALDO COSTA NOGUEIRA, no cargo de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos, face ao recente aumento do funcionário estadual.

ACÓRDÃO Nº 16.041- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 73.253- Registrou a portaria nº 1374 de 19 de julho de 1988, que aposenta MARIA ELEZA BETH CORREA DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a necessária atualização dos proventos de acordo com o Decreto Estadual nº 5.590/88, que reajusta os vencimentos do pessoal do Magistério do Estado.

ACÓRDÃO Nº 16.042- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 73.293- Convertem o julgamento em diligência, o presente processo que trata da aposentadoria de MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, no cargo de Juiz de Direito, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para que a Secretaria de Estado de Administração, providencie a lavratura de novo ato.

ACÓRDÃO Nº 16.043- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas (Reabriu a Instrução)
Processo nº 70.397- Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 125.000,00 (cento e cinco mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 372/86 firmado com a SEPLAN, para reexame da matéria e posterior julgamento.

ACÓRDÃO Nº 16.044- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas

Processo nº 71.185- I- Negou aprovação às contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 260/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro" a referida Câmara, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO Ex- Presidente;

II- Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 11.304.

Processo nº 71.389- Deferiu contrato nº 52/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para os serviços de recuperação da Escola Estadual "Carlos Guimarães"- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.501- Deferiu Convênio nº 061/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, visando a execução do projeto de "Recuperação de Máquinas e Veículos" pertencente a referida Autarquia Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.310- Deferiu Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A., para a construção do "Hospital das Clínicas do Estado do Pará"- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 72.333, 72.390, 72.391 e 72.413 - Deferiu Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MARIA CÉLIA DA SILVA SEABRA, OSMARINO BARROS DA CRUZ, IRACY CARDOSO DOS SANTOS e ANTONIO FERREIRA DA COSTA, para locação dos imóveis de suas propriedades sítos respectivamente à Trav. da Floresta- Vila Edgar Titan nº 01, em Castanhal, Rua Pe. Saturnino, s/n.

em Irilúla, Rua Lauro Sodré nº 02, em Mosquero e Trav. Campos Sales s/n, em Salinópolis, que servirão de residências aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 73.076 - Deferiu Termo Aditivo ao Contrato nº 015/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ a fim de dar prosseguimento ao projeto "implantação da Infra-estrutura no Distrito Industrial de Marabá - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 72.480 - Deferiu Contrato celebrado entre INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SOCIAL DO PARÁ e a firma P. BASTOS, para os serviços de manutenção preventiva de 02 máquinas, off-set Remington, 01 máquina off-set Ryobi, 01 grampeador Meruna, 01 guilhotina semi-automática Cutu e 01 mimeógrafo elétrico Gestatner, pertencente a referida Autarquia - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.503 - Deferiu Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Avenida Maranhão nº 1266, em Concelção do Araguaia, destinado à instalação da 5ª Cetratran no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.626 - Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e ORVACIO GOMES BEZERRA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Lauro Sodré - Vila do Conde s/n, em Barcarena, que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.764 - Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, destinado a prestação de serviços profissionais de Contador para a referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 72.691 - Deferiu Contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASSISTEC MÁQUINAS LTDA., para os serviços especializados de assistência técnica e manutenção em 26 máquinas de escrever de propriedade da referida Autarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 73.050 - Deferiu Convênio nº 075/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o GABINETE DO GOVERNADOR-CASA MILITAR, visando a execução do projeto "Aquisição de 02 Veículos", para o referido Gabinete - Relator Conselheiro MANUEL AYRES; e

Processo nº 73.200 - Deferiu Resolução nº 001/88, de 03 de fevereiro de 1988, que reajusta a remuneração do pessoal do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.305.

Processos nºs. 73.112 e 73.114 - I - Negou o cadastro dos Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e os Srs. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA e EPITÁCIO RAMALHO ALVES, para locação dos imóveis de suas propriedades, situada à Av. Djalma Dutra, Aptº nº 02, em Altamita, e à Rodovia Artur Bernardes nº 97, em Icoraci, neste Estado, destinados às instalações de órgãos da referida Secretaria;

II - Concedeu o prazo de dez (10) dias para que a referida Secretaria revogue os contratos apreço, diante da sua invalidade, adotando as medidas cabíveis para apurar as responsabilidades de quem deu causa a essas invalidações tudo na forma do §2º do art. 44 da Lei nº 5.416/87, dando ciência a este Tribunal;

III - Findou o prazo estabelecido no item anterior, sem o devido atendimento, deve o assunto ser comunicado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, e determinar ao Departamento de Controle Externo e à Auditoria para que glose toda a despesa efetuada com base nos referidos contratos. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.306.

Processo nº 72.350 - I - Negou o cadastro do Contrato nº 012/88 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a LOCADOURA BELAUTO LTDA., para locação de veículos, dentro da área metropolitana de Belém, incluída dentro dessa área a Vila de Icoraci, podendo, inclusive, ser estendida a todas as localidades atingidas pela malha viária do Estado;

II - Concedeu o prazo de dez (10) dias para que a referida Empresa processe a rescisão do Contrato em apreço, diante de sua invalidade, adotando as medidas necessárias para apurar a responsabilidade de quem deu causa à essa invalidade, como determina a Lei, de tudo dando ciência a este Tribunal;

III - Findou o prazo estabelecido no item anterior, sem o devido atendimento, deve o assunto ser comunicado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para as providências que julgar necessárias e determinar ao Departamento de Controle Externo e à Auditoria para que glose toda a despesa efetuada com base no aludido contrato. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.307.

Processo nº 72.718 - I - Concedeu o prazo de quinze (15) dias para que a CENTRAIS ELÉTRICAS DO

PARÁ S.A., remeta a este Tribunal, novo Termo Aditivo revogando o presente, e limitando a prorrogação do contrato nº 046/84 até 31.12.88; fim do qual referido prazo não mais deverá ser prorrogado, devendo ser feita nova licitação, caso haja necessidade dos serviços.

II - Findou o prazo de quinze (15) dias sem que a referida Empresa adote as medidas recomendadas no item anterior, fica, desde já, negado o cadastro do ato em apreço. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.308.

Processo nº 72.670 - Deferiu Termo Aditivo nº 027/88 ao Contrato nº 128/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA-PPRESORTE, para os serviços de conservação e limpeza nas prédios e áreas adjacentes, de propriedade da referida Empresa, em localidades da Regional de Marabá;

Processo nº 73.000 - Deferiu Contrato nº 24/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma MORE FORMULÁRIOS LTDA., para o fornecimento de formulários contínuos diversos, cartão de ponto e envelopes de pagamento confidenciais para a referida Empresa;

Processos nºs. 73.046 - 73.064 e 73.072 - Deferiu Convênio nºs. 064, 096 e 110/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA visando a execução do projeto "Recuperação do Prédio D. Macedo Costa";

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro" à referida Empresa; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no referido município; e

Processo nº 73.152 - Deferiu Contrato nº 07/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e NATANAEL CARDOSO DO NASCIMENTO, destinado a locação do imóvel de sua propriedade para as instalações da Escola Estadual da localidade denominada "Lago", no município de Curuçá.

(G. REG. Nº 24539)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/88.

Processo nº 72.929
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de (15) quinze dias, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIM, Presidente da CRECHE E ABRIGO MARANATÁ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIM, Presidente da CRECHE E ABRIGO MARANATÁ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 717/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/88

Processo nº 72.930
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de (15) quinze dias, ao Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Presidente do CONCEIÇÃO ESPORTE CLUBE, no município de SANTARÉM NOVO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Presidente do CONCEIÇÃO ESPORTE CLUBE, no Município de Santarém Novo, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 9316/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/88

Processo nº 72.931
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. NEUZA CILDADE NASCIMENTO, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NEUZA CILDADE NASCIMENTO, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 516/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NEUZA CILDADE NASCIMENTO - Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 487/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/88

Processo nº 72.932
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO, no município de PRIMAVERA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO, no Município de Primavera, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 516/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/88

Processo nº 72.933
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, a Srª ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO TANCREDO NEVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regulamento e na forma do artigo 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Srª ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO TANCREDO NEVES, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 261/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 15 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/88

Processo nº 72.934
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, ao Sr. MODESTO PEREIRA E SILVA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regulamento e na forma do artigo 267, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MODESTO PEREIRA E SILVA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio nº 563/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/88

Processo nº 72.935
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, ao Sr. OSVALDO IMBIRIBA GUERREIRO, Presidente do CLUBE DE ESTUDANTES DE ORIXIMINA.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALDO IMBIRIBA GUERREIRO, Presidente do CLUBE DE ESTUDANTES DE OXIMIANA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 456/86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/88

Processo nº 72.936
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, a Sra. MARIA DE NAZARÉ SOARES DOS SANTOS ALVES - Presidente do CLUBE DE MÃES ELZA TAVARES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DE NAZARÉ SOARES DOS SANTOS ALVES, Presidente do CLUBE DE MÃES ELZA TAVARES, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 444/86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém 14 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/88

Processo nº 72.937
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, ao Sr. MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, Presidente do CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, Presidente do CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 485/86 e Termo Aditivo-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/88

Processo nº 72.938
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, a Sra. DARCY VALENTE LEITÃO, Presidente do CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DARCY VALENTE LEITÃO, Presidente do CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 050/86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 14 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/88

Processo nº 72.939
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias, a Sra. EUGÊNIA FERNANDES LEMOS, Presidente do CLUBE DE MÃES DE ITUPIRANGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no

"Diário Oficial" do Estado, a Sra. EUGÊNIA FERNANDES LEMOS, Presidente do Clube das Mães de ITUPIRANGA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 105/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/88

Processo nº 72.940
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a Sra. ALTINA SOFIA SIMÃO, Presidente do CLUBE NOSSA SENHORA APARECIDA DE RIO MARIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ALTINA SOFIA SIMÃO, Presidente do CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA DE RIO MARIA, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 561/86 SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/88

Processos nºs 72.951 e 72.953
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias ao Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA Pres. da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA, Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas dos Convênios nº 515 e 054/86-SEPLAN e Termos Aditivos, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/88

Processo nº 72.954
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a RAIMUNDO GUEDES VALENTIM, Diretor Regional da Cooperativa dos Rodoviários Limitada.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO GUEDES VALENTIM, Diretor Regional da Cooperativa dos Rodoviários Limitada, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 237/86 SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/88

Processo nº 72.955
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a EURICO DOS SANTOS FERREIRA, Presidente do ESPORTE CLUBE VERA CRUZ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURICO DOS SANTOS FERREIRA, Presidente do ESPORTE CLUBE VERA CRUZ, em ALENQUER, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 107/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/88

Processo nº 72.956
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a LUIZ HORÁCIO FREIRE, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ HORÁCIO FREIRE, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 266/86-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/88

Processo nº 72.975
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a JOSÉ AUGUSTO SOARES AFONSO, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFONSO, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 505/85 e Termos Aditivos, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/88

Processo nº 72.958
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias a PAULO ROBERTO CAVALCANTE BARBOSA, Presidente do GRÊMIO ESPORTIVO ESTUDANTIL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 196 a 203 do Regimento Interno e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE BARBOSA, Presidente do GRÊMIO ESPORTIVO ESTUDANTIL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 557/86, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de outubro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

(G. R. nº 24549 - Dias 18, 25 e 28/10/88)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 06/10/88 (continuação)

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 06.10.88

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Protesto-Reqüerente-Pedro Alexandre de Magalhães Cavaleiro, adv. Jacy Colares, Reqüerido-Ubiracy Jesus de M. Cavaleiro, adv. Wilson Dahás / Jorge Filho. Despacho. Contados os autos, proceda o Sr. Escrivão, a entrega dos autos, ao requerente, no prazo legal, em 05.10.88.

Autos Cíveis de Despejo. Autora-Zulma Lídia Pamplo - na da Cunha, adv. Nazare Gonçalves dos Santos, Réu-Tito Carlo s Machado da Silva, adv. Francisco Sívio/Vianna, Despacho. Ao Contador. Em 5.10.88. Werther B. ditto Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Carlos Raymundo/Luzio Affonso. Réu: Alvaro Veras S. Filho. Adv. Despacho Defiro a petição de fls. 32. Oficiu-se à Receita Federal. Em, 03.10.88. Br. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Nulidade de Ato Jurídico. Autor: Meta Lurgica Selva Ltda. Adv. Paulo Paixoto Caldas. Réu: Fri gocoستا Ind. e Com. Ltda e Mauro Cesar Santos. Adv. Ge- mano Noronha. Despacho. Diga o autor sobre a contesta- ção. Em, 04.10.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Hospital S. José Ltda. Adv. João Roberto C. de Macedo. Réu: Malhas Apolo Com. e Ind. Ltda. Adv. Hamilton Gualberto. Despacho. Diga o au- tor sobre a contestação. Em, 04.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impug- nante: João Carlos Neves. Impugnado: Adv. do Impugnado - Neomirio Nobre. Impugnado: Idelfonso Elias Miguel-adv- Yadeu, Ferreira Monteiro. Despacho de conclusão seguin- te. No caso, trata-se de ação de despejo, por falta de pagamento, em locação por prazo indeterminado, pelo que o valor da causa é igual à prestação anual do contr- to prorrogado, valor esse objetivo correspondente à prestação anual calculada a partir do aluguel de ou- tubro de 1987, segundo índices oficiais, com força de execução. Por conseguinte, julgo procedente a impugna- ção. Custas pelo impugnado. Ao Contador. Em, 03.10.1988 Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Francisco Mendes Gou- veia. Adv. Wilton Cavalcante. Réu: Jorge Antonio Houat. Adv. Jean Houat. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação, declaro rescindido o contrato exig- tente existente em três partes e, em consequência, decreto o despejo do locatário, concedendo-lhe o pra- zo de 30 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo execução compulsória. Tendo em vista o princípio de sucumbência, pagará o inquilino as custas processuais e os honorários advocatícios do locador, que arbitro em 20% do valor da causa. // Transita em julgado, expeça-se mandado. I. Em, 04 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Consignação em Pagamento. Autor: José Jorge B. Mohana. Adv. Vania Maira Abe'saur. Réu: Telstar Turis- mo Ltda. Adv. Luiz Paulo Zaghibi. Despacho. Homologo o acordo firmado pela s partes em 1º.09.88, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Julgo ex- tinto o processo conforme o art. 269, III, do CPC. Ofi- cie-se à P. Banpará, a utORIZANDO o levantamento de // importã ncia depositada em favor do consignado. Cust- tas em proporção. Em, 06.10.88. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Eliza Iry Ikeda. Adv. Mamiko Sawada. Executado: Adair Sarmiento Pinto. Des- pacho. Defiro a petição de fls. 15. Tire o Sr. Escrivão o mandado de citação e penhora de fls. 12, e o entre- gue ao D. de Justiça para proceder a penhora do bem indicado pela exequente, a ser depositado sob a Guaz- da do depositário pa rricular que será indicado pela requerente comprometida na forma da lei. Em, 05.10. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autora: Car- men Lúcia Monteiro. Adv. José Maria de Oliveira. Réu - Abrão Laredo. Adv. Laércio Laredo. Despacho de conclu- ção seguinte: Julgo procedente a ação, extinguindo a obrigação. A utORIZO o consignado a fazer o levanta- mento das importâncias depositadas, deduzida s as custas processuais e os honorários advocatícios do consignante. Ao Contador. Intime-se. Em, 06.10.88. Wer- ther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Emelinda Neves Corre- ia. Adv. Carlos Alberto Gomes. Réu: Teodorico Lima de Silva. Adv. Ary J. Branco. Despacho. Subam os autos pa- ra a Instância Superior. Em, 05.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento de R. de Nascimento. Re- querente: Maria Eliana de Silva. Adv. Carlos Alberto/ F. de. Despacho. Cita-se. Em, 05.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento de R. de Nascimento - Autor: Maria de Lourdes Pereira Libório. Adv. João Ju- rendir Ma nito. Despacho. Cita-se. Em, 05.10.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. A utora: Carmen Silva Macha- do. Adv. Odmar Ferreira. Ré. Sandra Machado Ferreira. Adv. Eduardo Moreira. Despacho de conclusão seguinte: Permito a recorrente recolher junto ao Contador, as custas do preparo do recurso. Em, 06.10.88. Werther/ Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autora: Adelaí- de de Almeida. Adv. Cesar Mártires. Réu: Rosa Cordeiro/ de Oliveira. Adv. Margareth Cardoso. Despacho. Em de- corrência de prova da justa causa, de que os autos / do processo estavam extirpados do cartório de ori- gem, recabó a apelação em ambos os efeitos devolu- tivo e suspensivo. Diga a apelada. Em, 06.10.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Declaratória de nulidade. Autor: Luiz Carlos de S. Bueno e outros. Adv. Thales Pereira. Rg- querido: Banco Real S/A. Adv. Paulo S. Despacho. Diga os autores sobre a contestação. Em, 06.10.88. Werther/ Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Autor: Robr- to Sarmiento Pine. Autor: digo Adv. José Maria do Nasci- mento. Réu: Ivan Loureiro Pinho. Adv. Eduardo Moreira. Despacho. Deposite-se. Em, 06.10.88. Werther Benedito Co- elho, Juiz de Direito da Capital.

O ESCRIVENTE

 JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142. OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FRUTOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DEBTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

- 14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN- DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: RIJURELL'S LEDA. Despacho: "Diga a exequente." (06.10.88) Procura- dor: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.
- 14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: DALILA PINTO. // Despacho: "Promova-se a penhora, observadas as // cautelas legais." (06.10.88) Advogados: Drs. Ar- mando Pinheiro, Helena Claudis Miralhe Pingarilho
- 14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: RONALDO DE SOUZA MARTINS. Réu: ESTADO DO PARÁ. // Despacho: "A conta." (06.10.88) Advogados: Drs. Teodoro Cantuária Filho, Celso Pires Castelo // Branco.
- 14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nuncian- te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: SALOMÉ MUFAR- REJ. Despacho: "Diga o nunciante." (06.10.88) Ad- vogados: Drs. Raimundo Albuquerque, Normando do Carmo Borges.
- 14ª Vara Cível. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: MIL- TON SOARES DOS SANTOS. Re: COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Despacho: "Reco- ven-se as diligências para 06 de dezembro, às 10 h. Intime-me." (06.10.88) Advogada: Dra. Glória de Fátima Tavares de Barros.
- 14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: BARBARA GAMBOA HERRUYA. Despacho: "A conta." (06.10.88) Procura- dor: Dr. Armando Pinheiro.
- 14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: COSTA LIMA LTDA. e OUTROS. Embargado: BANCO DO ES- TADO DO PARÁ S/A. Despacho: "A conta." (06.10.88) Advogados: Drs. J. Almeida, Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

Belém, 06 de outubro de 1988
 TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
 Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO JUIZADO DE COMÉRCIO
 PRETORIA: MARIA LUCIA LAVIER HANAQUE
 RESENHA DE 06/10/88

- Proc. 52/86
 Ação: Reparação de Danos (Rito Sumaríssimo)
 Requerente: José Aldo da Costa Brandão (Adv. Rui Guilherme de Souza).
 Requerido: Waldemar Conceição Celestino da Luz
 Despacho: "Rec. hoje. Cumpra-se o meu despacho de fls. 21, int. Belém, 04-10-88."

- Proc. 018/88
 Ação: Vistoria
 Requerente: Venina Gomes de Souza (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos).
 Requerido: Julieteare, Joaquim de Talai
 Despacho: "Rec. hoje. Vistos, etc. // Jul 1 go por sentença a Vistoria requerida às fls. 2, em que são partes como requerente Venina Gomes de Sou- za e como requeridos Juliete Silva e Joaquim de Sa- va, para que produza os seus efeitos legais decla- rando findo este processo cautelar. Aguarde-se em Cartório a propositura da ação principal ou solici- tação pelos interessados de certidão que quiserem (art. 85) do C.P.C. Int. Belém, 04-10-88."

- Proc. 081/88
 Ação: Consignação em Pagamento
 Autor: Milton Antonio Lemos Matos (Adv. Ana Maria do Andrade Santos).
 Réu: Adelino Lourenço
 Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, manifeste-se o autor. Int. Belém, 04-10-88."

- Proc. 077/88
 Ação: Despejo por falta de Pagamento
 Autor: Raimundo Nonato de Oliveira (Adv. Epitácio Santana).
 Réu: Reinaldo Cezar de Oliveira
 Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, manifeste-se o autor." Int. Belém, 04-10-88."

- Proc. 071/88
 Ação: Consignação em Pagamento
 Requerente: Francisca Teola dos Santos Martins (Adv. Joselisa Corte Kauffman).
 Requerido: Lauro Freitas Barreto Silva
 Despacho: "Rec. hoje. Remarca para o dia 18-10-88, às 10 horas, devendo ser cumprido o mandado. Int. Belém, 04-10-88."

- Proc. 001/88
 Ação: Execução Forçada em Título extra Judicial
 Requerente: Jorge Luis Rodrigues Soares (Adv. Ma- ria Bane Brito Maia).
 Requerido: Marcos Marcelino & Cia Ltda. (Adv. Elia- Pinto de Almeida).
 Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento da importância depositada, observando-se todas as for- malidades legais." Belém, 04-10-88."

 MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã

Autos de Execução. Exequente: Carlos Raymundo/Luzio Affonso. Réu: Alvaro Veras S. Filho. Adv. Despacho Defiro a petição de fls. 32. Oficiu-se à Receita Federal. Em, 03.10.88. Br. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Nulidade de Ato Jurídico. Autor: Meta Lurgica Selva Ltda. Adv. Paulo Paixoto Caldas. Réu: Fri gocoستا Ind. e Com. Ltda e Mauro Cesar Santos. Adv. Ge- mano Noronha. Despacho. Diga o autor sobre a contesta- ção. Em, 04.10.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Hospital S. José Ltda. Adv. João Roberto C. de Macedo. Réu: Malhas Apolo Com. e Ind. Ltda. Adv. Hamilton Gualberto. Despacho. Diga o au- tor sobre a contestação. Em, 04.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impug- nante: João Carlos Neves. Impugnado: Adv. do Impugnado - Neomirio Nobre. Impugnado: Idelfonso Elias Miguel-adv- Yadeu, Ferreira Monteiro. Despacho de conclusão seguin- te. No caso, trata-se de ação de despejo, por falta de pagamento, em locação por prazo indeterminado, pelo que o valor da causa é igual à prestação anual do contr- to prorrogado, valor esse objetivo correspondente à prestação anual calculada a partir do aluguel de ou- tubro de 1987, segundo índices oficiais, com força de execução. Por conseguinte, julgo procedente a impugna- ção. Custas pelo impugnado. Ao Contador. Em, 03.10.1988 Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Francisco Mendes Gou- veia. Adv. Wilton Cavalcante. Réu: Jorge Antonio Houat. Adv. Jean Houat. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação, declaro rescindido o contrato exig- tente existente em três partes e, em consequência, decreto o despejo do locatário, concedendo-lhe o pra- zo de 30 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo execução compulsória. Tendo em vista o princípio de sucumbência, pagará o inquilino as custas processuais e os honorários advocatícios do locador, que arbitro em 20% do valor da causa. // Transita em julgado, expeça-se mandado. I. Em, 04 de outubro de 1988. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Consignação em Pagamento. Autor: José Jorge B. Mohana. Adv. Vania Maira Abe'saur. Réu: Telstar Turis- mo Ltda. Adv. Luiz Paulo Zaghibi. Despacho. Homologo o acordo firmado pela s partes em 1º.09.88, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Julgo ex- tinto o processo conforme o art. 269, III, do CPC. Ofi- cie-se à P. Banpará, a utORIZANDO o levantamento de // importã ncia depositada em favor do consignado. Cust- tas em proporção. Em, 06.10.88. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Eliza Iry Ikeda. Adv. Mamiko Sawada. Executado: Adair Sarmiento Pinto. Des- pacho. Defiro a petição de fls. 15. Tire o Sr. Escrivão o mandado de citação e penhora de fls. 12, e o entre- gue ao D. de Justiça para proceder a penhora do bem indicado pela exequente, a ser depositado sob a Guaz- da do depositário pa rricular que será indicado pela requerente comprometida na forma da lei. Em, 05.10. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autora: Car- men Lúcia Monteiro. Adv. José Maria de Oliveira. Réu - Abrão Laredo. Adv. Laércio Laredo. Despacho de conclu- ção seguinte: Julgo procedente a ação, extinguindo a obrigação. A utORIZO o consignado a fazer o levanta- mento das importâncias depositadas, deduzida s as custas processuais e os honorários advocatícios do consignante. Ao Contador. Intime-se. Em, 06.10.88. Wer- ther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Emelinda Neves Corre- ia. Adv. Carlos Alberto Gomes. Réu: Teodorico Lima de Silva. Adv. Ary J. Branco. Despacho. Subam os autos pa- ra a Instância Superior. Em, 05.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento de R. de Nascimento. Re- querente: Maria Eliana de Silva. Adv. Carlos Alberto/ F. de. Despacho. Cita-se. Em, 05.10.88. Werther Bene- dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento de R. de Nascimento - Autor: Maria de Lourdes Pereira Libório. Adv. João Ju- rendir Ma nito. Despacho. Cita-se. Em, 05.10.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

JUIZ DA 1ª VARA PENAL
 Juiz: Drª MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
 Escrivã: Claudionor Gomes da Silva
 RESENHAS:
 Autos de Homicídio Qualificado nº 48/79
 Réu: Joaquim Rodrigues Cabral
 Vítilma: Antônio Augusto Rodrigues Gomes
 Desp: A Secretária do M. P. para nomear Promotor
 Autos de Tentativa de Homicídio nº 54/87
 Réu: Anselmo Cunha de Carvalho
 Vítilma: Antônio Lopes dos Santos
 Promotor: Dr. 13º
 Defesa: Dr. Rubens Mota
 Desp: Designo dias 20 e 21 de fevereiro/89, para inquirir 2 testemunhas e 4 ditas de Defesa.
 Autos de Homicídio Simples nº 01/87
 Réu: Francisco Monteiro da Silva, vulgo "Pernambuco"
 Vítilma: Manoel Ferreira Ribeiro dos Santos
 Promotor: Dr. 10º
 Defesa: Bel. José de Rocha Moreira
 Desp: Remarca 23 de fevereiro/89 para inquirir 4 test. acusação e 3 de defesa.
 Autos de Homicídio Simples nº 40/87
 Réu: Plácido Lopes de Souza
 Vítilma: Maria de Fátima Ferreira da Silva
 Promotor: Dr. 12º
 Defesa: Bel. Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Desp: Designo 28 de fevereiro/89 para inquirir 2 testemunhas acusação
 Autos de Homicídio Simples nº 37/88
 Réu: Lucival José Pinheiro da Silva
 Vítilma: Raimundo Nonato Tavares da Silva
 Promotor: Dr. 11º
 Desp: Recibo a denúncia e designo dia 08 de dezembro/88, às 10 hs. para interrogatório do réu.
 Autos de Tentativa de Homicídio nº 31/87
 Réu: Raimundo Lopes Moraes, vulgo "Gordo"
 Vítilma: Manoel Leão Gaia
 Promotor: Dr. 10º P.
 Defesa: Bel. Geraldo Ferreira Lima
 Desp: Remarca 28 de fevereiro/89 para inquirir 4 testemunhas acusação e 3 de defesa.
 Autos de Tentativa de Homicídio nº 56/88
 Réu: José Carlos Cavalcante, vulgo "Maga"
 Vítilma: Cristovam Silva Lima
 Promotor: Dr. 14º
 Defesa: Bel. Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Desp: Designo dia 24 de fevereiro/89 para inquirir 3 testemunhas acusa- ção.
 Autos de Tentativa de Homicídio nº 65/87
 Réu: Idacir Bahia Carvalho
 Vítilma: Antônio Valdemar Alves de Almeida
 Promotor: Dr. 14º
 Defesa: Bel. Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Desp: Designo dia 27 de fevereiro/89 para inquirir 4 testemunhas acu- sação.
 Autos de Tentativa de Homicídio Qualificado 05.88.
 Réu: Adalberto Gomes Ferreira
 Vítilma: Maricilda Oliveira Coelho
 Promotor: Dr. 14º. Defesa: Bel. Luiz O. W. Moreira.
 Desp: Designo 1º de março/89 p inq. 5 test. acusação.
 Autos de Homicídio Simples nº 30/88
 Réu: João de Deus Lopes Oliveira
 Vítilma: Claudionor da Conceição Santos
 Promotor: Dr. 10º
 Defesa: Bel. Hilário Júnior
 Desp: Designo dia 13.10.88 par inquirir 2 testemunhas acusação.
 Autos de Homicídio Qualificado e Lesões Corporais nº 18/86.
 Réu: Gervásio Matias dos Santos, vulgo "Chibô"
 Vítilma: Carlos Jacob de Souza Moura (fetal) e Ofr dos Santos Moura
 Promotor: Dr. 10º
 Defesa: Dr. Hélio Campos
 Desp: Expeça-se Mandado de Prisão contra o réu.
 Autos de Inquérito Policial nº 059/88 (Central)
 Indiciado: Carmem Dolores Quaresma Dias
 Vítilma: Edna Maria Santos da Silva
 Desp: A Secretária do Ministério Público
 Autos de Inquérito Policial nº 022/88 (Pedreira)
 Indiciado: Jorge Ferreira Gomes
 Vítilma: João Augusto da Silveira Chagas
 Desp: A Secretária do Ministério Público
 Autos de Inquérito Policial nº 035/88 (Marambalá)
 Vítilma: José Maria de Avelar
 Desp: A Sec. do Ministério Público
 Autos de Homicídio Qualificado nº 61/87
 Réu: Eivaldo da Costa Melo
 Vítilma: Bruno da Oliveira Carvalho
 Promotor: Dr. 10º
 Defesa: Drª Onêida Santos
 Desp: Em Alegações Finais.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do País

VISTO

JOÃO RODRIGUES BINO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 14783 - Reg. nº 31308 - Dia 18/10/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Atividades de Contratos de Empreitada nº 75/88...
Objeto: Realização de treinamento de Fun-
cionários e atividades de manutenção de fun-
damentos de pontes e viaduzes...

(T. nº 11849 - Reg. nº 31312 - Dia 18/10/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do
Estado nº 26.322 de 03 de outubro de 1988, referente ao
Edital de Notificação - ITERPA.

ONDE SE LE: "... a fim de comparecerem o cumprimento das
condições estipuladas no art. 27, ..."
LEIA-SE: "... a fim de comprovarem o cumprimento das
condições estipuladas no art. 27, ..."
WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext. nº 14784 - reg. nº 31309 - Dia 18/10/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO

PROC. Nº 1744/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 215 de 11.10.88 - EX.
SEG. LUIZA RODRIGUES VILA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de
Cz\$-60.000,00 integralmente ao beneficiário inscrito RAI
MUNDO RODRIGUES VILA. A presente Portaria produzirá seus efei-
tos a contar do falecimento da segurada.

PROC. Nº 1755/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 214 de 11.10.88 - EX.
SEG. ROSILDA CRUZ DE SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio no va-
lor de 60.000,00 dividido em partes iguais entre os beneficia-
rios ODIVAR FERREIRA DA CRUZ e ISABELA LOUREIRO DA CRUZ. A
presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do faleci-
mento da segurada.

PORTARIA Nº 999 de 04.10.88 - Tornar sem efeito a Portaria nº
891 de 29 de agosto de 1988, que designou RAIMUNDO GERALDO
VIANA SALES, para a presidência da Comissão de Licitação de
Material de Consumo. A presente Portaria entra em vigor a par-
tir desta data.

PORTARIA Nº 1001 de 04.10.88 - Designar DINA MARIA SARMENTO
DANTAS, JORGE LUIZ PAES BARRETO e MELCHIADES JOSÉ NAVEGANTES
COSTA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Co-
missão de Licitação para compra de Material Permanente e de
Consumo a ser utilizado na Seção de Recrutamento, Seleção,
Treinamento e Desenvolvimento, pertencente a este Instituto. A
presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1003 de 05.10.88 - Conceder a ROSEMARY JESSE RA-
MOS, MYRTHES DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, VANDERLY CAMELO XA-
VIER e MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO, a importância de Cz\$-
100.000,00 para cada uma, a título de ajuda de custo.
ELEMENTOS DE DESPESAS - 13202132015070212.005
3111 - Cz\$-100.000,00

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia
15.09.88.

PORTARIA Nº 1005 de 05.10.88 - Conceder a LAZARO SEGASTIAO NO
GUEIRA DE ARAUJO, Licença para Promoção de sua Campanha Elei-
toral, no período de 15.08.88 à 16.11.88. A presente Portaria
retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.08.88.

PORTARIA Nº 1006 de 06.10.88 - Conceder a ANGELA CAVALCANTE DO
NASCIMENTO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de
24.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia
24.10.88.

PORTARIA Nº 1007 de 06.10.88 - Conceder a MARTA CECILIA CANTA-
NHEDE BEZERRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de
11.10.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do
dia 11.10.88.

PORTARIA Nº 1009-A de 11.10.88 - Conceder a ELIZABETH YADEU
MONTEIRO, 30 dias de Prorrogação de Licença Assistencial para
acompanhar sua genitora HILDA MERCES DOS SANTOS MONTEIRO, a
contar de 31.08.88. A presente Portaria retroagirá os seus
efeitos a partir do dia 31.08.88.

PORTARIA Nº 1011 de 11.10.88 - Conceder a CLOVIS NIVALDO DA
COSTA SOUSA, Licença para Promoção de Sua Campanha Eleitoral,
no período de 15.08.88 à 16.11.88. A presente Portaria retroa-
girá os seus efeitos a partir do dia 15.08.88.

PORTARIA Nº 1012 de 11.10.88 - Conceder a MARINES DE OLIVEIRA
FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de
11.10.88. A presente Portaria entra em vigor a partir desta
data.

PORTARIA Nº 1013 de 11.10.88 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS
BRITO DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de
07.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do
dia 07.11.88.

PORTARIA Nº 1014 de 11.10.88 - Conceder a MARIA APARECIDA VAS-
CONCELOS SIQUEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar
de 11.10.88. A presente Portaria entra em vigor a partir des-
ta data.

PORTARIA Nº 1015 de 12.10.88 - Conceder a SAFIRA YARED MACEDO,
30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.10.88. A pre-
sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia
03.10.88.

PORTARIA Nº 1016 de 12.10.88 - Designar APARECIDA FATIMA
DA SILVA OLIVEIRA, para substituir FRANCISCA CARVALHO LAGES, na
Representação deste Instituto no município de Altamira, no
período de 15.08.88 à 16.11.88, durante a ausência da titular.
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do
dia 15.08.88.

PROC. Nº 1769/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 085 de 05.10.88 - EX.
SEG. HELDER MEGARDA AMORIN DE MIRANDA - DECISÃO: Indeferir
por falta de amparo legal o pedido de inclusão no rol de
pensão, formulada em favor de AFFONSO VICTOR OLIVEIRA DE MI-
RANDA, beneficiário do ex-segurado.

(Ext. nº 14785 - Reg. nº 31311 - Dia 18/10/88)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas
atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1988,
desta Superintendência, aprovada pelo Decreto nº 5314 de 30 de dezembro de 1987 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964.

RESOLVE:
Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de Cz\$-38.477.000,00 (trinta e oito
milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzados), do Orçamento em execução, no
corrente exercício financeiro de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Programa, Subprograma, Atividade, Descrição, Valor. Includes items like 'Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis' and 'Obrigações Patronais'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão à
conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$-38.477.000,00 (trinta e oito
milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzados), conforme Decreto nº 5574 de 17
de agosto de 1988.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 01 de junho de
1988, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 18 de agosto de 1988.
NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas
atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1988,
desta Superintendência, aprovada pelo Decreto nº 5314 de 30 de dezembro de 1987 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964.

RESOLVE:
Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de Cz\$-8.000.000,00 (oito milhões
de cruzados), do Orçamento em execução, no corrente exercício financeiro de acordo
com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Programa, Subprograma, Projeto, Descrição, Valor. Includes items like 'Transferências Intragovernamentais' and 'Contribuições e Fúndos'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão à
conta do Excesso de Arrecadação da Receita Prevista com recursos de Receitas Diver-
sas estabelecido no item II, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, no valor de Cz\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzados).

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 11 de julho de
1988.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 12 de setembro de 1988.
NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
Superintendente

(Ext. nº 14780, Reg. nº 31301 - Dia: 18.10.88)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.88, o
Coronel PM PEDRO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador de
Polícia Preventiva, Código GEP-DAS-011A, lotado na Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.330 de
14.10.88.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1908 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 1237/88 - Gab./SESPA.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de
Saúde Pública, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes da função de Motoris-
ta, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

- CARLOS ALBERTO MALCHER SANTA ROSA - mat. nº 0014460/10
- JOSÉ MARIA MOTA BANDEIRA - mat. nº 0014966/11
- JACINTO PEREIRA REIS - mat. nº 001516/15
- LUIZ SOUZA - mat. nº 0012335/13
- RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE - mat. nº 0015350/13

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02309/88-SEAD

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.88, o
restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1600,
de 10.11.87, a SUELY COSTA ANDRADE LANOVA, matrícula nº 0337951/14, ocupante
do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado
na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02293/88-SEAD

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1480, de 20.07.88, que concedeu licença sem
Vencimentos de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53, a servidora LÉA BORGES DE
ALMEIDA, matrícula nº 0307607/12, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2029 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, IVO

FREITAS DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Marabá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2030 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00877/88-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.83,
GILVANE AMORAS DOS SANTOS, matrícula nº 0300284/14, ocupante do cargo de
Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Es-
tado de Educação-Capital, a contar de 01.12.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2031 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 1089/88-GG.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.83,
CARLOS ALBERTO ALCANTARA DA ROCHA, do cargo em comissão de
Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Jucundá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2042 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 306/88-GP.

RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, MARIJANE RIBEIRO
SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe
"A", a qual foi colocada à disposição da Fundação do Bem Estar Social do Pará -
FBESP, através da Port. nº 585, de 13.05.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2043 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que
delegou poderes ao Titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e
conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Of. nº 731/09/88-ABT/DE, Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao XX SEMINÁRIO
BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, a realizar-se no Rio de Janeiro, no
período de 24 a 28 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem
lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de
Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2047 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. /GS/CPR/nº 3870/88 - SUDAM

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e
Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.10.88, GERALDO DOS
SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-AN-
SEnga-609.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus
para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2032 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 57/88, de 20.09.88 - Pref. Mun. de Salinópolis.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, ORION
CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO, para exercer o cargo em comissão de
Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2045 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01519/88-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de
Alenquer, ANITA CORREA BARILE, ocupante da Função de Servente, lotado na Se-
cretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2046 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01519/88-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de
Alenquer ANTONIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0086880-17, ocupante da Função
de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de
origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2048 DE 07 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00657/88-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.83,
MARIA ANICE NASCIMENTO GARCIA, do cargo do Professor EP-3, lotado na Se-
cretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.03.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2043 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 16.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02428/88-SEAD
RESOLVE:
Redistribuir "ex-officio" SISTA ALENCAR DE VILHENA, matrícula nº 0181510-14, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Código GEP-PL-1.201.3, Classe "C", da Secretaria de Estado de Educação para Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2050 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. nº 044/88-CDP/FP, de 01.09.88, 1º Congresso Latino-Americano de Diálise Peritoneal.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 1º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE DIÁLISE PERITONEAL, a realizar-se na cidade de Florianópolis - SC, no período de 21 a 23 de outubro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2052 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02361/88-SEAD
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0001856/12, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01.10.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2053 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02395/88-SEAD
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LAUREMIR DE MIRANDA SOUZA, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado no Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, a contar de 12.08.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2054 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 00878/88-SEAD
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARLENE MARIA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 0026654/17, ocupante do cargo de Professor de 3ª Engracia, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13.12.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 2055 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 088/88-GAB-DG,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGE ALFREDO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24550)

PORTARIA Nº 1974 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Silvia Regina Gomes Peres mat. nº 0103519/10	Administrador GEP-ANSAD-617.1-CI-"A"	02208/88 SEAD	02 anos a contar de 03.08.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de setembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1995 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosana Rocha Amador	Ag. Administrativo-Cód. GEP-SA-901.1-"A"	02026/88-SEAD	02 anos a contar de 01.09.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1996 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ana Maria Aragão dos Santos E.E. Augusto Olimpio	Adm. Escolar, Cód. GEP-M-402.EE2	02326/88 SEAD	02 anos a partir de 01.11.88
Valmir Sebastião Reis Câmara	Economista, Cód. GEP-ANSE-606.1, Class. "A"	02324/88 SEAD	02 anos a contar de 01.08.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1997 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimundo Pio Furtado Filho	Perito Policial Cód. GEP-PC-704, 2. Class. "B"	02347/88 SEAD	02 anos a partir de 01.10.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1998 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Ubiracy da Costa Kalif	Papiloscopista Cód. GEP-PC-708, SEAD 1. Classe "A"	02346/88 SEAD	02 anos a partir de 1.10.88
Ana Paula Castro de Carvalho	Papiloscopista Cód. GEP-PC-708, SEAD 1. Classe "A"	02315/88 SEAD	02 anos, a partir de 01.10.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1999 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
José Raimundo da Silva Listo	Ag. Administ. Cód. GEP-SA-901.1, 1. Class. "A"	02095/88 SEAD	02 anos a contar de 01.09.88
Fernando Amaral Guimarães	Aux. de Engenharia. Cód. GEP-ANM-804.1, Classe "A"	02163/88 SEAD	02 anos a contar de 01.09.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2001 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Selma Maria de Souza Sábbo Colégio Integrado	Prof. Ens. de 2º Grau, Código. GEP-MA 403.3, Clas. "C"	02282/88 SEAD	(02) dois anos
Olga Maria Mendes Veloso E.E. Paulino de Brito	Prof. Cód. GEP-M-AD1-401	01181/88 SEAD	01 um ano a partir de 11.10.88
Silvia Nádia Lopes Machado E.E. São Francisco de Assis	Prof. Ens. de 1º Grau, Cód. GEP-M-401.2, Clas. "B"	02101/88 SEAD	02 anos, a contar de 01.08.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2033 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria José da Silva Mandes mat. nº 0223310/19	Professor GEP-M-AD1-401	02377/88 SEAD	02 anos
EE. Hilda Vieira-Cap. Sólange Maria Ferreira Nery mat. nº 0327352/15	Professor GEP-M-401.2	02307/88 SEAD	02 anos
EE. Augusto Montenegro-Cap Rosilda Maria da Silva Amara mat. nº 0270920/12	Prof. de Ens. de 1º Grau, GEP-M-401.1	02374/88 SEAD	02 anos a partir de 01.12.88
EE. F. J. Sussuarana	CL. "D"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 24535)

PORTARIA Nº 2034 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Regina Celi Carvalho Vila Nova mat. nº 0082759/12	Assistente Social GEP-ANSAS-602.1 CL. "A"	02392/88 SEAD	02 anos, a contar de 30.07.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2035 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Antônio Perelha de Moraes	Agente de Mecânica GEP-SA-1.003, 1. Cl. "A"	02371/88 SEAD	02 anos, a partir de 15.10.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
A Doutora Maria Santana Marques Tavares, Juíza de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc. ...
FAZ SABER a todos o quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os termos de um processo Crime que a Justiça Pública desta cidade move contra o réu Francisco Ferreira Gomes, brasileiro, casado, lavrador, com 27 anos de idade, sem residência fixa fato ocorrido na localidade de Maria Bonita neste Município, incurso na pena do art. 121 § 2º, item II e IV do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determine-se a expedição do presente Edital com o prazo de quinze (15) dias para que compareça a este Juízo no dia dezessete (17) de novembro de 1988 às (dez) 10.00 hs. a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, sob pena de revelia, e para que não se alegue ignorância é extraído este, que devidamente será publicado, Altamira-Pa., aos 03 de outubro de 1988. Eu, a) Illegível, escrivão, datilografado e subscrevi.

Dra. MARIA SANTANA M. TAVARES
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Altamira - Pará
(G. Reg. n. 24494)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
A Doutora Vera Araújo de Souza, Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc. ...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública desta cidade move contra o réu: Eduardo Ferreira Paes, brasileiro, natural do Espírito Santo, solteiro, braçal, filho de Afonso Ferreira Paes e Anésia Maria de Jesus, residente à rua João Coelho S/N, bairro de Brasília nesta e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital com o prazo de quinze (15) dias, para que compareça a este Juízo no dia trinta (30) de novembro de 1988 às 11:00hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. E para que não se alegue ignorância é extraído este que será devidamente publicado, sob pena de revelia. Eu, a) Illegível, escrivão, datilografado e subscrevi.
Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da Comarca de Altamira - Pará
(G. Reg. n. 24494)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
A Doutora Vera Araújo de Souza, Juíza de Direito da 1ª. Vara, da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc. ...
FAZ SABER a todos o quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo Crime que a Justiça Pública move contra o réu: Sebastião Cetano de Souza, brasileiro, natural de Porto de Moz, Estado do Pará, solteiro com 23 anos de idade, carpinteiro, filho de Cândida Cetano de Souza e C. alfabetizado, residente à rua João Pinto n. 828, bairro de Brasília, incurso nas penas do art. 213 conectado com art. 224, letra "A" do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital com o prazo de quinze (15) dias para que compareça a este Juízo no dia dezoito (18) de dezembro de 1988 às 9:00hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, sob pena de revelia, e para que não se alegue ignorância é extraído este, que devidamente será publicado, Altamira - Pa, aos 04 de outubro de 1988. Eu, a) Illegível, escrivão, datilografado e subscrevi.
Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 1ª. Vara Comarca de Altamira - Pará
(G. Reg. n. 24494)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
A Doutora Maria Santana Marques Tavares, Juíza de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc. ...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública desta

cidade move contra o réu Antônio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, natural do Estado da Bahia, de estado civil ignorado, residente à av. Djalma Dutra 2474, motorista profissional atualmente foragido, incurso nas penas do art. 121, § 4º, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital com o prazo de quinze (15) dias, para que compareça, a este Juízo no dia dezessete (17) de novembro do corrente ano, às 09:00 hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, sob pena de revelia, e para que não se alegue ignorância e extraído este, que devidamente será publicado. Altamira-PA, aos 30 de setembro de 1988. Eu, a) Illegível, escrivã, datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA SANTANA M. TAVARES
Juíza de Direito da 2ª. Vara, da Comarca de Altamira-Pará
(G. Reg. n. 24494)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Maria Santana Marques Tavares, Juíza de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública desta cidade move contra o réu Armando Alberto de Souza, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Manoel Umbuzeiro, 1919, portador da Cédula de Identidade de RG-1.403.128-SSPPA, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 121 § 2º, II e IV, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital, com o prazo de quinze (15) dias, para que compareça a este Juízo no dia dez (10) de novembro do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância e extraído este, que devidamente será publicado. Altamira-PA, aos 30 de setembro de 1988. Eu, a) Illegível, escrivã, datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA SANTANA M. TAVARES
Juíza de Direito da 2ª. Vara, Altamira - Pará
(G. Reg. n. 24494)

Repartição Criminal, em 04 de outubro de 1988.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão que o datilografai e subscrevi.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal e Presidenta do 1º. Tribunal do Júri
(G. Reg. n. 24508)

2ª VARA PENAL EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, 12º. Promotor Público da Capital, foi denunciado Hercules Rodrigues Medeiros, brasileiro, parense, solteiro, marceneiro, filho de João Melo Medeiros e Maria de Lourdes Rodrigues Medeiros, residente à Rua Pass de Souza, n. 362 - Guamá, como incurso nas penas do artigo 121 "Caput" do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado, compareça no prazo de 15 dias a contar da data de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de outubro de 1988. Eu, Bela. Margui Lima Gaspar, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 24508)

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 7º. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Roberto Pereira da Costa vulgo "Indio", brasileiro, parense, solteiro, pintor com 27 anos de idade, residente na Passagem Marcellio Dias, n. 110 - Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, inciso IV, 129 § 1º, item II e 129 Caput, c.c. o artigo 51, § 1º, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de outubro de 1988. Eu, Bela. Margui Lima Gaspar, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 24508)

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lameiro, 3º. Promotor Público da Capital, foi denunciado Breno Batista Pinto, brasileiro, viúvo, Economista, com 48 anos de idade, filho de José Batista Pinto e Mercedes de Carvalho Pinto, residente à Rua Curuçá, n. 668 - Telégrafo, como incurso nas penas do art. 121 § 2º, inciso IV c.c. art. 44 inciso II Alínea "F" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação.

Repartição Criminal, 03 de outubro de 1988. Eu, Bela. Margui Lima Gaspar, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 24508)

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Batista de Lima, 13º. Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldemar Jerônimo de Lima, parense, casado, agricultor, com 64 anos de idade, filho de Manoel Jerônimo de Lima e Maria Conceição de Lima, residente na Vila de Icoaraci, à rua 08 de maio, n. 650, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de outubro de 1988. Eu, Bela. Margui Lima Gaspar, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 24508)

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel Santino Nascimento Junior, 14º. Promotor Público da Capital, foi denunciado João Carlos Cavaleiro Mesquita, brasileiro, solteiro, sapateiro, com 23 anos de idade, residente na Pass. Santa Fé, n. 181, como incurso nas penas do artigo 121 "Caput" e Art. 129, § 1º, Incisos I e II do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação.

Repartição Criminal, 03 de outubro de 1988. Eu, Bela. Margui Lima Gaspar, Escrivã Criminal, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
(G. Reg. n. 24508)

4ª. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora Raimunda do Carmo Gomes, MM. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem e dele tomarem conhecimento que pela Doutora Anabela Viana, 16ª. Promotora de Justiça da Capital, foram denunciadas Neila Vieira Amaral, brasileira, solteira, de 18 anos, doméstica, residente na Passagem São Silvestre - Vila Quintino, como autora do crime de Furto e José Guilherme Santos Souza, brasileiro, solteiro, de 18 anos, sem profissão definida, residente na Rua Doutor Moraes, n. 1472, como autor, do crime de Recepção, estando ambos em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 20 (vinte) de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Edeltrudes Castro dos Santos, escrivã criminal o datilografai e subscrevi. Belém, 03 de outubro de 1988.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
MM. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Capital

EDITAL

A Doutora Raimunda do Carmo Gomes, MM. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Anabela Viana, 16ª. Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado Luiz Carlos de Araújo Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade na Rua da Marinha, n. 62, Bairro da Marambaia, como autor do crime de Entorpecentes, constituído no artigo 121, § 2º, inciso I, do CPB, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 24 de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 03 de outubro de 1988. Eu, Edeltrudes Castro dos Santos, escrivã o datilografai e subscrevi.
Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
MM. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital
(G. Reg. n. 24508)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

QUADRO DE PESSOAL DA TELEPARÁ

Dando cumprimento ao estabelecido na Exposição de Motivos nº 139, de 17.03.88, do Ministério da Fazenda, publicamos abaixo o nosso quadro de pessoal em 30.06.88, aprovado pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações:

CATEGORIA	QUADRO AUTORIZADO	POSIÇÃO EM 30.06.88	
		EXISTENTE	VAGAS
ADMINISTRATIVO	445	441	4
OPERACIONAL	1.133	1.079	54
INVESTIMENTO	142	140	2
INVESTIMENTO/SAUF	0	0	0
TOTAL	1.720	1.660	60

A DIRETORIA

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 14788 - Reg. nº 31318 - Dia 18/10/88)

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, aos 13 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 256/88

PROCESSO TRT RP 251/88
EXEQUENTE: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DIAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, aos 13 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 257/88

PROCESSO TRT RP 252/88
EXEQUENTE: JOSÉ DIAS DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, aos 13 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 258/88

PROCESSO TRT RP Nº 253/88
EXEQUENTE: TEOBIDO SOEIRO CMAVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos 13 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 24554)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, 12º. Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado João de Lima Pereira, brasileiro, estado civil, residência, idade, e filiação ignoradas, e constando dos autos manda expedir o presente "EDITAL", para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará, a fim de se ver interrogado e qualificado pela prática de crime de homicídio simples, artigo 121 "caput" do Código Penal Brasileiro.

TELEPARÁ
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**AVISO
AOS ACIONISTAS**

Atendendo a disposições legais e transitórias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ, comunica aos Srs. Acionistas que foi aberta a subscrição para o Aumento do Capital Social, a ser efetivado proveniente da Participação Financeira de Promitentes Assinantes (Portaria 1361-MINICOM), Recursos Próprios da Telebrás e Convênios para prestação de Serviços Telefônicos, nas condições abaixo:

- quantidade de ações a serem emitidas: 165.945.239
- valor da subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de CZ\$ 6,551323
- condições de integralização: à vista
- local: Tv. Dr. Moraes, 121-4º andar
- prazo para o exercício do direito de preferência: 30 dias a partir da presente publicação.

Belém, 17 de outubro de 1988
A DIRETORIA
Governo Federal - Tudo pelo Social

(Ext. nº 14789 - Reg. nº 31319 - Dia 18/10/88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA Nº 254/88

PROCESSO TRT RP Nº 249/88
EXEQUENTE: LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos 13 dias de outubro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 255/88

PROCESSO TRT RP 250/88
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA CASTRO SOUZA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica citada a empresa S. S. Serviços, executada nos autos do Processo n. 4a. JCJ-694/88, em que figura como exequente Ademir da Silva Damasceno, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a importância correspondente a 28,38 OTN'S, referente a principal e custas.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o total pagamento da dívida.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa., aos 12 de outubro de 1988. Eu, Marcos França Leão, Aux. em Ativ. Judiciárias, E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, substitui.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. Reg. n. 24541)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA No. 0654

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder a funcionária Maria das Graças dos Santos Almeida, Assistente Social, Licença a gestante a partir do dia 03.10.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 11 de outubro de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. R. n.º 24508)

PORTARIA No. 0654-A

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
CONSIDERANDO a vaga aberta no Tribunal de Justiça, com a aposentadoria compulsória do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares;
CONSIDERANDO que Sua Excelência era membro das 1as Câmaras Isoladas do Tribunal;
CONSIDERANDO que não houve pedidos de transferência de que trata o artigo 32 do regimento interno do Tribunal de Justiça,
RESOLVE:
Lotar o Exmo. Sr. Desembargador Carlos Fernando de Souza Gonçalves nas 1as Câmaras Isoladas deste Tribunal de Justiça do Estado.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 11 de outubro de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 24542)

PORTARIA No. 0655

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
CONSIDERANDO a relação do não comparecimento ao serviço durante o período de 21/07 a 20/08/1988, apresentada à esta Presidência.
RESOLVE: Determinar sejam descontados dos vencimentos dos seguintes funcionários: Paulo Fontelles Falcão, 03 dias; Fátima do Rosário Guimarães Alves, 03 dias; Maria Helena C. Marques, 01 dia; Naraguaci Puzera da Costa, 01 dia; Antonio Manoel G. Lobo, 18 dias; Maria Amélia M. Figueiredo, 01 dia; Augusto Cesar B. Ferreira, 04 dias; Dalmeiro Mendes Dias, 03 dias; Sérgio Roberto Vasconcelos, 02 dias; Paula Portugal V. da Costa, 04 dias; Maria do Socorro Lima, 03 dias; Raimundo Ferreira Monteiro, 03 dias; Domingos Alves Baiq, 01 dia; Ademar Dias Sarges, 02 dias; Raquel de A. Lins Leal, 05 dias; Dulce Neide C. Carvalho, 03 dias; Milton Gilberto C. Farias, 03 dias; Valdo Miguel M. Lobato, 03 dias; Aluizio Lima Noronha Junior, 01 dia; Newton Ricardo L. Oliveira, 08 dias; Neraguani Puzera da Costa, 01 dia; Lúcia de Fátima Dias Lobo, 06 dias; Carlos Alberto Silva Costa, 09 dias; Kátia Moraes Rego, 03 dias; Sandra Maria da S. Alves, 02 dias; Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 09 dias; Zélide Ribeiro Batalha, 02 dias; Rosana Mary Lima Jessé, 03 dias; Argelina Rosa C. Lopes, 01 dia e Carla Maria Pantoja, 08 dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 24542)

PORTARIA No. 0656

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Emanuel Augusto Guimarães, Auxiliar Judiciário, sete (07) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29/09/1988.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de outubro de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA No. 0657

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Washington da Silva Frazão, Auxiliar Judiciário, quatorze (14) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15/09/1988.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de outubro de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 24542)

PORTARIA No. 0658

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a bacharel Ana Teresa Sereni Murrêts, Juíza de Direito Não Titular de Vara da Capital, para responder pelo Juizado da Comarca de Alenquer, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 13 de outubro de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 24542)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo apte. Iracy Fernandes Corrêa (Adv. Dercyllio Noronha) e Apdos. Francisca Zilante Castro e Outro (Adv. Carlos Affonso), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto pela Apelante, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

Assim, seu processamento somente será possível se reconhecida a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI do citado dispositivo regimental.

Determino que se forne o instrumento da arguição de acordo com as disposições legais pertinentes.

Belém, Pa., 03 de outubro de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de outubro de 1988.
WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível em que é Aptc. Maria Cecília Sena Costa (Adv. Joana Darc Barbosa) e Apdos. Joana Darc A. Botelho, (advogada em causa própria), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pela Apelante exarou despacho com a seguinte conclusão:

Assim, seu processamento somente será possível se reconhecida a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI do citado dispositivo regimental, o que in casu não foi sequer suscitada, pela recorrente.

Belém, Pa., 03 de outubro de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de outubro de 1988.
WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória em que é Autor; José Martins de Carvalho (Adv. Adalberto Ambrósio) e Ré Guajará Veículos Ltda. (Adv. Loriz Pereira Jr.), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte:

Especifique o autor as provas que pretende produzir, no prazo de cinco (05) dias.

Belém, 12 de outubro de 1988

a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de outubro de 1988
WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. n. 24542)

ACÓRDÃO Nº 14.760
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO (DR. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO)
APELADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL E EMBUR(DRS. ELOY DE M. NETO E JOAZIL DE CASTRO)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO ASSEGURAR AO IMPETRANTE A LEGALIDADE NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA- LICITAÇÃO EVITADA DE IRREGULARIDADES CUJA NULIDADE FOI DECRETADA- MERA EXPECTATIVA DE DIREITO A NÃO MERECER AMPARO PELO MANDAMUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 05 DE OUTUBRO DE 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.761
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (DR. REYNALDO VASCONCELOS M. DE CASTRO JR.)
AGRAVADA: LÉA FONSECA DE BRITTO PONTES (DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA)
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA

EMENTA- AGRAVO DE INSTRUMENTO- FALTA DE FORMAÇÃO DO RECURSO- AUSÊNCIA DAS PEÇAS PRINCIPAIS- NÃO CONHECIMENTO PELA INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS PROCESSUAL- REJEIÇÃO DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A TURMA JULGADORA DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR PRELIMINARMENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR FALTA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS A SUA PROPOSITURA.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. CALISTRATO MATTOS E DELE PARTICIPANDO COMO TERCEIRO JULGADOR O EXMO. SR. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELÉM-Pa., 23 DE SETEMBRO DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 05 DE OUTUBRO DE 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.762
APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES
APELANTE: ESTADO DO PARÁ-ITERPA (DRA. FLORINDA F. GOMES)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (DR. CARLOS JOSÉ NOGUEIRA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

EMENTA: Embargos de Terceiro- Preliminar de cerceamento de defesa e ausência do Ministério Público na instrução processual- Incidentes que não se configuram por isso rejeitados. Mérito: Cadeia dominial que se sucede de forma regular e legal- Impossibilidade de cancelamento do registro por meio desta ação- Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3a. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 23 de Setembro de 1988

Des. Calistrato Alves de Matos
Presidente

Des. Romão Amoedo Neto
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 04 de Outubro de 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.763
APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES
APELANTE: ESTADO DO PARÁ-ITERPA (DRA. FLORINDA F. GOMES)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (DR. CARLOS JOSÉ NOGUEIRA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Embargos de terceiro- Cerceamento de defesa e ausência de intervenção do Ministério Público na Instância' Pública na Instância' "a quo"- Preliminar inacolhida pela sua não configuração. Mérito: Cadeia dominial que se sucede de forma regular- Impossibilidade do cancelamento do registro através desta medida judicial- Decisão confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3a. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar provimento.

Belém, 23 de Setembro de 1988

Des. Calistrato Alves de Matos
Presidente

Des. Romão Amoedo Neto
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 04 de Outubro de 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.764
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA PENAL
RECORRIDO: ROBERTO ANDRADE MORAES (ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA)
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
O SILENCIO DA AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE.
RECURSO IMPROVIDO. DE CISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentíssimos desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso oficial, confirmando a r. decisão "a quo".

Belém, 17 de Junho de 1988

Des. Calistrato Alves de Matos
Presidente

Desa. Maria de Nazareth B. de

Souza-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 05 de Outubro de 1988
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.765
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1a. VARA PENAL EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO LIMA PEREIRA (ADV. JOÃO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES)

RELATORA : DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. CARACTERIZA A PRISÃO ILEGAL, A INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE DELITO OU DE ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE JUDICIAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial, para confirmar a r. decisão "a quo".

Belém, 12 de Agosto de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Desa. Maria de Nazareth B. de Souza - Relatora

za-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de Outubro de 1988
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.766

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : WENILTON LOURINHO LOBATO (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES)

RELATORA : DESA : MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CONFIGURADA A AMEAÇA DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM IMPETRADA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os Excelentíssimos desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso confirmando a r. decisão "a quo".

Belém, 24 de Junho de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de Outubro de 1988
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.767

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA CAPITAL

RECORRIDO : ANTONIO LUIZ DA SILVA (DR. MARIA ARLETE CUNHA)

RELATORA : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. A INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE OU ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA, CARACTERIZA A ILEGALIDADE DA DETENÇÃO DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS / DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 17 DE JUNHO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 05 DE OUTUBRO DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.768

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : GURGE ELIAS RIBEIRO DA SILVA (DR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS)

RELATORA : DESA: MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. A INOCORRÊNCIA DE FLAGRANTE OU DE PRISÃO PREVENTIVA DE

CRETADA, CARACTERIZA A ILEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento, confirmando a r. decisão recorrida.

Belém, 29 de Junho de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Desa. Maria de Nazareth B. de Souza
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de Outubro de 1988
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.769

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO : CARLOS DA SILVA ARAÚJO

RELATORA : DESA: MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a r. decisão "a quo".

Belém, 19 de Agosto de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Desa. Maria de Nazareth B. de Souza - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de Outubro de 1988
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.770

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO : ANTONIO DE LIMA PEREIRA

RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, IMPLICA NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ARGUIDO NA IMPETRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida.

Belém, 02 de Setembro de 1988

Des. Calistrato Alves de Mattos - Presidente

Desa. Maria de Nazareth B. de Souza - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de Outubro de 1988
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 14.771

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : GALDINO PEREIRA DOS SANTOS (DR. ORNÉIDE SILVA DE A. DOS SANTOS)

RELATORA : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. NÃO HAVENDO FLAGRANTE DELITO, NEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE JUDICIAL, É ILEGAL A PRISÃO DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA.

BELEM, 29 DE JUNHO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 04 DE OUTUBRO DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.772

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO : RUI DA SILVA NEVES (ESTG. SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS)

RELATOR : DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEMONSTRADO O JUSTO RECIO DO PACIENTE DE SER MOLESTADO EM SEU DIREITO DE LOCOMOÇÃO, DEVE SER CONCEDIDO A ORDEM IMPETRADA. HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL DEVE SER FEITA A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA "A QUO".

BELEM, 19 DE AGOSTO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 05 DE OUTUBRO DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.773

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : STEPHANE JEAN JOSEPH (DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA)

RELATORA : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO. A INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, IMPLICA NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ARGUIDO NA IMPETRAÇÃO. RECURSO PROVIDO EM PARTE, DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS / DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO OFICIAL, PARA CONCEDER A ISENÇÃO CRIMINAL DO PACIENTE.

BELEM, 24 DE JUNHO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 04 DE OUTUBRO DE 1988

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.774

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : JOSÉ LUIZ BEJO REIS (DR. PEDRO HAMILTO DE OLIVEIRA NERY)

RELATOR : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. NÃO HAVENDO FLAGRANTE DELITO, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE JUDICIAL, É ILEGAL A PRISÃO DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHE

OR DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO CONFIRMAN- DO A R. DECISÃO "A QUO".

BELEM, 12 DE JUNHO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 04 DE OUTUBRO DE 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.775 RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTREITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL. RECORRENTES: A MEL JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, E GIBSON MOREIRA DE PAULA (DR. ANTONIO ROBERTO S. PAULIS) RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: DES. MARIA DE NAZARETH R. DE SOUZA

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO DEMONSTRANDO O RENOVO DO PACIENTE DE VIR A SER SOLICITADO EM SEU DIREITO DE LOCOMOÇÃO, DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM. QUANDO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL. RECURSOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS RECURSOS PARA LHEZ NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A R. DECISÃO "A QUO".

BELEM, 12 DE AGOSTO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 04 DE OUTUBRO DE 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.776 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL. IMPETRANTE: O ADVOGADO OSVALDO SERRÃO PACIENTE: RUBENS ALVES MOTA AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA. DESNECESSIDADE DA MEDIDA DECRETADA EM FACE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO COACTO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DO PROCESSO QUE JUSTIFICA O "MANDAMUS". DECISÃO DEFE- RITÓRIA DO HABEAS-CORPUS POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

Razão porque, acordam, por maioria, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais

Reunidas, em conceder o habeas corpus, sem prejuizo do respectivo processo.

Sala das sessões em 19 de setembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Outubro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.777 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA NORMA SUELY MOTA DA ROSA PACIENTE: HUGO NAZARENO DOS SANTOS MIRANDA AUTORIDADE COATORA: O DR. JUIZ DA 6ª. VARA PENAL DA CAPITAL RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: REALMENTE O PROCESSO NÃO VEM OBSERVANDO A RISCA OS PRAZOS LEGAIS, TODAVIA TEM SEGUIDO UMA TRAMITAÇÃO RAZOÁVEL, O QUE NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DO "WRIT". DECISÃO DENEGATÓRIA UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

Motivo porque acordam por unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória com a recomendação de que o Dr. Juiz acelere o processamento da causa.

Sala das sessões em 19 de Setembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Outubro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.778 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: ADVOGADOS AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL E LUCIEL DA COSTA CAXIADO PACIENTE: JOAQUIM LOURENÇO DE MATOS AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA. DEMONSTRADA A DESNECESSIDADE DA MEDIDA EX-TREMA, EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO COACTO, DEFE- RE-SE O REMÉDIO HEROICO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

Isto posto, acordam, por maioria os juizes das eg. Câmaras Criminais Reunidas em deferir o remedio heroico, sem prejuizo da competente ação.

Sala das sessões em 19 de setembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Outubro de 1988

ACÓRDÃO Nº 14.779 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: O ADVOGADO ARLINDO OCTÁVIO DE CARVALHO NETO PACIENTE: JOSÉ BENEDETO MONTEIRO GONCALVES AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: NÃO-OBSTANTE A INTERRUPTÃO NO PROCESSAMENTO DA CAUSA, ESTÁ A INSTRUCÃO EM VIAS DE SER ENCERRADA. DAI NÃO SE JUSTIFICA A CONCESSÃO DO "MANDAMUS". DECISÃO DENEGATÓRIA POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

Dal porque, acordam, por maioria, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória, recomendando porém, que o Dr. Juiz acelere o julgamento da causa.

Sala das sessões em 19 de Setembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Outubro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.780 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE PARAGOMINAS IMPETRANTE: O ADVOGADO GRÊNIO RAMALHO PACIENTE ALMI MOREIRA LIMA AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Havendo razões plausíveis que justifiquem o atraso no processamento da causa, indefere-se o remédio heroico impetrado por tal fundamento. Decisão denegatória do Habeas Corpus à unanimidade.

VISTOS, ETC...

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem, recomendando porém que o doutor Juiz apresse o processamento da causa.

Sala das sessões em 19 de setembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 05 de Outubro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES, EM EXERCÍCIO

(G. R. nº 24477)

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE PONTA DE PEDRAS

Apte: A Justiça Pública Apdo: Luiz Tavares da Costa (adv. Raimundo Arraes) Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

APELAÇÃO PENAL DE ALENQUER

Apte: Antonio de Jesus Corrêa (adv. Antonio Aldo Arrais) Apda: A Justiça Pública Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE - Belém (Pa), 14 de outubro de 1988.

GENGÍS FREIRE M. Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento (adv. Daniel Coelho de Souza) Apdo: Antonio Hugo Conceição Silva (adv. Fernando Gonçalves) Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda. (adv. Iracélia de Oliveira Vaz)

Apdo: Carlos Thadeu Matos Auad (adv. Reynaldo Andrade da Silveira) Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adolpho Eugênio de Oliveira Nery (adv. Raimundo Nonato de Oliveira Nery) Apdo: Mariuadir José Miranda Santos (adv. Paulo Ernesto de Souza) Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE - Belém (Pa), 14 de outubro de 1988.

GENGÍS FREIRE h) Subsecretário do TJE

A Excelentíssimo Senhor Desembargadora Clímenie Bernadete de Araujo Pontes, Relatora, exarou às fls. 14 dos autos de Mandado de Segurança requerido por Benedito Alves Castelo Branco (adv. Helena Cláudia M. Pingarilho), contra ato do MM. Juízo da 12ª Vara Cível, a seguinte decisão:

"Vistos, etc.

Com a presente ação mandamental o impetrante visa atacar diretamente o ato judicial, que consistiu no arbitramento de pensão alimentícia.

É sabido que a Lei nº 1533/51, prevê que não se dará Mandado de Segurança quando se tratar de decisão judicial comportando recurso processual.

Não há dúvida que a autoridade judiciária tem mitigado o rigor do texto legal admitindo a medida em situações excepcionais, quando presente o requisito da ilegalidade ou do abuso de poder, o sistema processual comum não propicia o reguardo pleno do direito das partes, sem risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Ora, na espécie, o ato impugnado, é recorrível e por conseguinte não pode ser atacado via mandamental.

Kazuo Watanabe em sua conhecida obra "Controle Jurisdicional e Mandado de Segurança contra Atos Judiciais", enfatiza: "O Mandado de Segurança é um instrumento diferenciado e reforçado, portanto de eficácia potenciada, da ativação da jurisdição constitucional das liberdades, destinada a tutela de direitos líquidos e certos, fundamentais ou apenas amparados por lei ordinária. Dessa sua natureza especial decorre a admissibilidade contra atos judiciais, mas não como remédio alternativo à livre opção do interessado, e sim como instrumento que completa o sistema de remédios organizados pelo legislador processual, cabendo as falhas existentes no que diz com a tutela de direitos líquidos e certos" (1ª e 4ª pag 106).

Assim dispondo a impetrante do recurso adequado do qual não se valeu, que é o agravo de instrumento, indefiro "in limine" o presente writ.

Belém, 13 de outubro de 1988.
Desa. Clímentia Bernadette de Araujo Pontes
relatora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de outubro de 1988.

Luis Faria
secretário.

G. R. Nº 24542)

27a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Orlando Vieira
Licenciado: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Procuradores: Drs. Benedito Alvarenga e Américo Monteiro

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho, abrindo a sessão, referiu-se ao transcurso, nesta data, do aniversário natalício dos Exmos. Srs. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Após realçar a personalidade dos colegas aniversariantes e externar votos de felicidades, propôs que fosse consignado, em ata, um voto de congratulações pelo auspicioso acontecimento, o que foi aprovado, unanimemente, com a solidariedade do Ministério Público na pessoa de seus representantes, Drs. Benedito Alvarenga e Américo Monteiro. Agradeceram, em seguida, os homenageados.

O Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho deu ciência aos demais membros das Câmaras Reunidas, da presença de dois visitantes suíços, entre os quais um médico, os quais solicitaram permissão para assistir à sessão e realizar filmagens da mesma.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: o adv. Fuad Souki Filho a favor de JOILSON FRANCISCO DA SILVA.
- À unanimidade de votos negaram a ordem. (o advogado apresentou sustentação oral)
- 2 - Exceção de Suspeição - Excpete: João Evangelista Ferreira da Silva (adv. Moacyr Pamplona) - Excpeto: o bacharel João Duarte de Oliveira, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre - Relator: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- Adiado por ausência justificada do Des. Relator
- 3 - Habeas-corpus - liberatório - Impte: a adv. Vânia Lúcia Souza Cavalcante a favor de GILBERTO ANTONIO DA SILVA.
- À unanimidade de votos negaram a ordem, com a recomendação ao Dr. Juiz de que abra via o andamento do processo.
- 4 - Idem, idem - Impte: a estag. da Susipe Vânia Lúcia Souza Cavalcante a favor de JOSÉ RIBAMAR FERREIRA GOMES.
- À unanimidade de votos negaram a ordem, com a recomendação de que a magistrada agilize o processo.
- 5 - Idem, idem - Impte: a estag. Waldelice da Silva Carneiro a favor de REINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA.
- À unanimidade de votos acolheram a preliminar de conversão do julgamento em diligência a fim de que a dra. Juíza cobre os autos da dra. Joseilisa Corte Kauffman e preste novas informações; nos termos do voto do Des. Relator.
- 6 - Idem, idem - visando obter o trancamento da ação - Impte: os advs. Moacyr Gonçalves Pamplona e outro a favor de JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA.
- Por maioria de votos, denegaram a ordem, contra os votos dos Desembargadores Calistrato Mattos, Aurélio do Carmo e Humberto de Castro, que a concediam.

27a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Orlando Vieira
Licença: Des. Paiva Mello
Procuradores: Drs. Jayme Lamarão e Moacir B. Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Círculo das Verduras Ltda (adv. Joaquim Sérgio Pereira Lima) - Reqda: A Juíza da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado por ausência justificada do Relator
- 2 - Idem, idem - Repte: Domingos Pinheiro (adv. Francisco Anis Faid) - Reqda: A Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Idem, idem
A partir deste julgamento ausentou-se, justificadamente, o Des. Calistrato Mattos
- 3 - Idem, idem - Repte: Talma Reis Sganzele (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armindo Marinho Bentes) - Reqdo: O Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro.
- À unanimidade de votos julgaram prejudicado o Mandado de Segurança por falta de objeto, cassando a liminar. Não votou, por ausente, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- 4 - Idem, idem - Repte: Joaquim Elisa Roque e sua mulher Corina de Jesus C. Roque (adv. So Lange M. Frazão do Couto Danta) - Reqdo: O Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos.
- Adiado
- 5 - Idem, idem - Repte: Jamaxim Comércio de Metais Preciosos Ltda (adv. Miguel Ovidio Batista) - Reqda: Exma. Sra. Juíza da Comarca de Itaituba - 2a. Vara - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos.
- À unanimidade de votos, as Eg. Câmaras Cíveis Reunidas, concederam o M. Segurança nos termos do voto da Des. Relatora. Não votou, por ausente, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- 6 - Idem, idem - Repte: Orlando Conde Rodrigues (adv. Flavio de Carvalho Maroja) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus.
- À unanimidade de votos concederam o M. Segurança, nos termos do voto do Des. Relator. Não votaram, por ausentes, os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Calistrato Mattos.

A partir deste julgamento ausentou-se, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.

- 7 - Idem, idem - Repte: Jeová Queiroz Vilhena (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena) - Reqdo: O Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Alberto Maia.
- À unanimidade de votos, as Eg. Câmaras Cíveis Reunidas, negaram a segurança impetrada; nos termos do voto do Des. Relator. Não votaram, por ausentes, os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Calistrato Mattos.
- 8 - Idem, idem - Repte: Rápido Interprete (adv. Santana Pereira) - Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia.
- Adiado
- 9 - Idem, idem - Repte: Dalva José Pereira (adv. Carlos Platilha) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- À unanimidade de votos as Eg. Câmaras Cíveis Reunidas, não conheceram do M. Segurança, por incabível na espécie, nos termos do voto da Des. Relatora. Não votaram, por ausentes, os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Calistrato Mattos.
- 10 - Ação Rescisória - Capital - Autora: Vera Lúcia Corrêa de Melo e seu marido (adv. Pojucan Tavares Jr.) - Réus: Osmar Pinheiro e outros (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira
- Adiado por ausência justificada do Des. Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de outubro de 1988

Ana Rosa Gal Freire de Souza
Na ausência justificada do Secretário

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férias: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira
Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Nelson Amorim
A disposição do TRE - Exmo. Sr. Des. Paiva Mello
Procurador - Exmo. Sr. Dra. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários dos Exmos. Srs. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Maria de Nazareth Brabo de Souza (3)
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente após realçar as personalidades de cada um dos aniversariantes, constantes de suas palavras das Notas Taquigráficas, propôs a inserção na ata dos trabalhos do dia de um voto de congratulações pelos auspiciosos e felizes eventos, o que foi aprovado com a solidariedade do Chefe do Ministério Público.

Pedindo a palavra, tanto o Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus como a Exma. Sra. Des. Nazareth Brabo agradeceram a homenagem de seus pares.

- Com a palavra, a Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos, declara, em discurso lido, que a Associação dos Magistrados Brasileiros, através da Paraense, da qual é Presidenta; deliberou agradecer o Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida e Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes com o Diploma e a Medalha de Mérito da Magistratura. Assim, convida o Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e a Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza para fazerem as respectivas entregas.

A seguir, os homenageados, em ligeiras palavras, agradeceram tão honrosas outorgas.

- 1 - Proposição de Instauração de Processo Administrativo contra o bacharel Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá - 2a. Vara.
- O Exmo. Sr. Des. Presidente declara que a matéria ficará para ser apreciada no final da Parte Administrativa, em sessão secreta.
- 2 - Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa encaminhando a indicação nº 19/88, de iniciativa do Deputado Carlos Xavier que visa criar dois Cartórios nas localidades de Utinga e Ulianópolis, nos Municípios de Dom Elizeu e Paragominas, modificando, assim a redação do artigo 498, do Código Judiciário do Estado.
- Resolveram encaminhar à Comissão de Reforma do Código Judiciário, unanimemente.
- 3 - Pedido de Férias - Repte: a bacharela Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Santarém - 1a. Vara.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 4 - Idem, idem - Repte, a bacharela Maria Santana Tavares, Pretora do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará.
- Idem, idem
- 5 - Pedido de Licença para tratamento de saúde - Repte: a bacharela Maria Lúcia Jares Martins, Pretora do Termo Judiciário de Igarapé-Açu.
- Deferiram, unanimemente
- 6 - Idem, idem - Repte: O bacharel Manoel Pedro Carvalho d'Oliveira, Pretor do Termo Judiciário de São Felix do Xingú.
- Resolveram mandar submeter o requerente a exame por Junta Médica, unanimemente
- 7 - Ofício do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado comunicando a autorização para o serviço de recuperação das instalações provisórias do Fórum da Comarca de Abaetetuba.
- Ficou o Tribunal ciente

EXTRA - PAUTA

- 8 - Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando que, tendo sido deferido o pedido da Juíza Ezilda Chagas Pastana, da Comarca de Marabá, 4a. Vara, solicita providências no sentido de ficar a mesma colocada à disposição exclusiva - mente da Justiça Eleitoral, até o término dos trabalhos da eleição de 15 de novembro.
- Deferido, unanimemente.
- 9 - Idem, idem, com referência à Juíza Gleide de Moura Prálier, da Comarca de São Miguel do Guamá - 1a. Vara.
- Idem, idem
- 10 - Pedido de Férias - Repte, a bacharela Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito Não Titular de Vara - (13 dias de 1984/85 e 60 dias de 1986/87).
- Resolveram converter em diligência a fim da M.M. Juíza esclarecer os motivos porque não gozou os 13 dias referentes ao período 1984/1985, unanimemente.
- 11 - Idem, idem - Repte: o bacharel Walton Cezar Bruzdinski, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 12 - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte, a bacharela Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Comarca de Altamira.
- Resolveram devolver à Corregedoria Geral da Justiça a fim da Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos veja o expediente e emita novo Parecer, à unanimidade. Pe-

diram licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des. Christo Alves e a Exma.Sra.Desembargadora Nazareth Brabo de Souza.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Maria Lopes de Paula (adv. José Carlos D. Castro) - Reqdo: O Exmo.Sr.Governador do Estado - Relatora: Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes. - Adiado
- 2 - Idem, idem - Reqte: Eliezer Nazareno Feio (adv. Osvaldo Serrão) - Reqdo: O Exmo.Sr. Governador do Estado - Relatora: Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes. - Idem, idem
- 3 - Idem, idem - Reqtes: Maria das Graças Marinelli Sampaio e Maximiana Nélia Charone Loureiro (adv. Ademar Kato) - Reqdos: Exmo.Sr.Governador do Estado, a Exma.Sra.Secretaria de Estado de Administração e Exma.Sra.Secretária de Estado da Fazenda - Relator: Exmo.Sr.Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. - Adiado
- 4 - Idem, idem - Reqte: Samuel da Silva Costa (adv. José Amélio Coutinho) - Reqdo: O Estado do Pará - Relator: Exmo.Sr.Des. Steleco Menezes. - Adiado
- 5 - Idem, idem - Reqtes: Pedro Leon da Rosa e outros (adv. Adalberto A. de Souza) - Reqdo: O Exmo.Sr.Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo.Sr.Des. Steleco Menezes (pub. no D.O. 27.9) - Adiado
- 6 - Idem, idem - Reqte: Vanduir José de Lima (adv. Paulo Roberto Vale P. Carneiro) - Reqda: Exma.Sra.Des.Corregedora Geral da Justiça do Estado - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O.27.9) - Adiado
- 7 - Idem, idem - Reqte: o bacharel Otavio Marcelino Maciel (adv. Heldecio Nazare Gomes de O. de Souza) - Reqdo: O Tribunal de Justiça do Estado - Relator: Exmo.Sr.Des. Aurélio do Carmo (pub. no D.O.27.9) - Antes de iniciar o julgamento, o Exmo.Sr.Des.Ossiam Almeida, em face da necessidade da sua presença em seu Gabinete, transmitiu a Presidência da sessão à Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes, em virtude de se ter retirado; o Exmo. Sr. Des. Christo Alves, Vice-Presidente. - Negaram a segurança nos termos do voto do Exmo.Sr.Desembargador Relator, contra o voto da Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes que a concedia. Não votou, por impedido, o Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira.
- 8 - Idem, idem - Reqte: Armando Souza Palheta e outros (adv. Osvaldo Serrão) - Reqdo: O Exmo.Sr. Governador do Estado - Relator: Exmo.Sr.Des.Wilson de Jesus (pub. no D.O. 27.9) - Acolhida a preliminar de decadência do direito de ação do requerente, unanimemente
- 9 - Conflito de Competência - Capital - Suscitante: 89 Promotor de Justiça da Capital - Suscitado: M.M.Juiz de Direito da Vara de Menores - Relatora: Exma.Sra.Des. Izabel Leão (pub. no D.O.27.9) - Preliminarmente, não conheceram do Conflito por incabível na espécie, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de outubro de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE

26ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 06 de outubro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie de Pontes. Ausências justificadas: Desembargadores: Ossiam Corrêa de Almeida (somente na Câmara Cível) e Steleco Bruno dos Santos Menezes. Licenciado: O Exmo. Sr. Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça, Antonio Medeiros, nas Câmaras: Penal e Cível.

MATERIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Edson da Silva Neves
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - A unanimidade de votos, a Turma Julgadora negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Eliomar Ferreira Bastos
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - Unanimemente, a Turma Julgadora negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Samuel Antonio de Oliveira
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Decisão - A unanimidade de votos, a Turma Julgadora negou provimento ao recurso e confirmou a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Aurélio do Carmo
- 04 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Ourém
Recorrente - Enoque Lopes do Nascimento (adv. José Fernandes Chaves)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Unanimemente, a Turma Julgadora conheceu do recurso mas lhe negou provimento para confirmar a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio Corrêa do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes
(Publicados no D.O. de 26.09.88)

- 05 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Leonardo Soares (adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Decisão - Unanimemente, a Turma Julgadora deu provimento ao recurso voluntário e negou provimento ao recurso ex-officio.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Aurélio do Carmo
- 06 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e João Ribeiro Vieira (adv. Francisco Mazzini)
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Decisão - A unanimidade de votos, a Turma Julgadora deu provimento ao recurso voluntário e negou provimento ao recurso ex-officio.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Aurélio do Carmo

MATERIA CIVIL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiapetta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mar tyres)
Apelada - Construtora Burlamaqui Ltda. (adv. Carlos B. Potiguar)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apte/Recdo - Arivaldo Martins de Santana (adv. Carlos Platilha)
Recte/Apdo - Ariolino Neres Souza (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Tereza Gomes Moreira (adv. Adelino Simão)
Apelada - Marília Raimunda da Silva Ferreira (adv. Rita de Cássia Ramos)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Nelson Souza Rosa Júnior e outros (adv. Wilson Velasco)
Apelado - Banco da Amazônia S/A. - BASA (adv. Laércio de Almeida Laredo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 06 - Apelação Cível de Castanhal
Apelantes - Herdeiros de Francisco Xavier da Cunha Tembra e a Prefeitura Municipal de Castanhal (avds. Evangelina Furtado e Eloi de M. Neto).
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laura Suely Silva Pereira (adv. Adelino Simão)
Apelada - Maria da Glória Neves do Carmo (adv. José do Carmo S. Martha)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 08 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Sabino Oliveira, Comércio e Navegação - SANAVE (adv. Luiz Fernando da Luz)
Apelado - Jorge Mutran Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 09 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Ética Empreendimentos Ltda. (adv. Abraham Assayag)
Apelado - Felipe Raimundo Ribeiro (adv. Thales Eduardo R. Pereira)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Rejeitadas, à unanimidade de votos, as preliminares de Agravo Retido e de Cerceamento de Defesa. No mérito, à unanimidade de votos, a turma julgadora, negou provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, tanto em relação ao despejo, como quanto ao pedido de renovação.
Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro, Revisor e Clímenie Pontes
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Transportadora Duque Ltda. (adv. Marilena Wanderley)
Apelado - Joel de Souza Pinto (adv. Lázaro da Silva)
Relator - Desembargador Steleco Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hilda Fernandes Maia Malcher (adv. Adalberto M. Neto)
Apelada - COPA - Construções, Planejamento e Administração Ltda. (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Steleco Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Femesc Indústria e Comércio Ltda. (adv. Fernando Wanzel ler)
Apelada - Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A. (adv. Elias Pinto de Almeida)
Relator - Desembargador Steleco Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator. (Publicado no D.O. de 26.09.88)
- 13 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Saudosa Maloca Ltda. (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Agravado - Instituto Bom Pastor (adv. Arnaldo A.M. Meira)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Unanimemente, não conheceram do recurso, preliminarmente, por extemporâneo.
Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 12 de outubro de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 489

Altera a composição das Juntas Eleitorais constituídas através da Resolução nº 481/88; cria mais uma pelo desdobramento da 2ª, referente ao Território Federal do Amapá; transfere a localização da 2ª Junta, referente ao Estado do Pará.

O Exmo.Sr.Desembargador Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação eleitoral e pelo Regimento Interno. Considerando os motivos de força maior e os impedimentos, ANTECIPIA dos empossamentos anteriores desta Corte Eleitoral, a ser realizados nos dias 10 e 11 de novembro de 1988, em virtude da necessidade de deslocamento das sedes designadas para as sedes designadas; Considerando a exiguidade do prazo fixado pelo Colendo TSE (apenas 10 dias) para a realização dos trabalhos de apuração das eleições de 15 de novembro próximo, Resolve, AD REFERENDUM do T. R. E. : 1º) Desdobrar a 2ª Junta Eleitoral sediada em Macapá, criando a 4ª, com sede em Amapá (1ª Zona); com a seguinte situação: